

## ANEXO I

### TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

#### SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

NUP Nº [23317.003124.2026-26](#)

OBJETO: [Contratação de empresa especializada para serviço comum de engenharia para adequação do espaço destinado à cozinha do Campus Maricá do Instituto Federal Fluminense](#)

#### 1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

##### 1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui ( ) OBRA / () [SERVIÇO DE ENGENHARIA](#), sob a seguinte justificativa:

[Trata-se de serviço de engenharia voltado à adequação de espaço físico já existente destinado à cozinha do Campus Maricá, com execução de intervenções localizadas de alvenaria, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, pontos de gás, exaustão, pintura, bancadas e ajustes complementares. O objeto não envolve construção nova, ampliação de edificação ou implantação de nova unidade construtiva, mas sim a adequação funcional do ambiente para viabilizar o preparo e fornecimento de alimentação aos estudantes, conforme demanda formalizada pelo campus e escopo descrito no ETP.](#)

##### 1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é () [COMUM](#) / ( ) ESPECIAL, sob a seguinte justificativa:

[Trata-se de serviço de engenharia comum, pois o objeto consiste na reforma e adequação de ambiente existente, com execução de serviços usuais de mercado, como alvenaria, pintura, instalações elétricas, hidrossanitárias, gás, exaustão, bancadas e esquadrias. As condições de execução, desempenho e qualidade podem ser definidas objetivamente no Termo de Referência, por meio de especificações técnicas, planilha orçamentária e padrões normalmente empregados em contratações semelhantes, não havendo solução técnica singular ou de natureza predominantemente intelectual. O próprio ETP enquadra o objeto como serviço de complexidade média, com padrões definíveis em edital.](#)

#### 2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a justificativa abaixo:

( ) empreitada por preço unitário

[\(\) empreitada por preço global](#)

( ) empreitada integral

( ) contratação por tarefa

- contratação integrada
- contratação semi-integrada
- fornecimento e prestação de serviço associado

Será adotado o regime de empreitada por preço global, uma vez que os serviços encontram-se devidamente definidos em projeto e orçamento, permitindo a fixação de preço certo e total. O regime proporciona maior previsibilidade dos custos e simplifica a gestão contratual, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Uma vez adotado o regime de empreitada por preço global / empreitada integral, o Projeto Básico  DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:

Os projetos levaram em consideração parâmetros detalhados no documento técnico de referência, garantindo o equilíbrio entre os quantitativos de serviços e materiais, evitando distorções que possam comprometer a exequibilidade financeira e operacional da obra. Serão consideradas sub ou superestimativa relevantes qualquer erro de quantitativos ou somatório de erros que impacte o valor do contrato em percentual igual ou superior a 5%, sendo passível de aditivo nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto 7983, de 2013.

~~Uma vez adotado o regime de empreitada por preço global / empreitada integral, o Projeto Básico (—) NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, sob a seguinte justificativa: (SUPRESSÃO)~~

### **3. ELABORAÇÃO DE PROJETO / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**

No presente feito, o  Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de  engenharia,  arquitetura ou  técnico industrial, com a emissão da  ART,  RRT ou  TRT.

~~No presente feito, embora o Projeto Básico / documentos técnicos tenham sido elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, (—) NÃO houve a emissão da ART, RRT ou TRT, com base na seguinte justificativa:~~

~~No presente feito, o Projeto Básico / documentos técnicos NÃO foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com base na seguinte justificativa: (SUPRESSÃO)~~

### **4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA**

Na presente licitação:

- Foi observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

( ) FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI,

( X ) FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

( ) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção):

( ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos):

( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos)

## **5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS**

Nos orçamentos dos itens presente obra ou serviço:

( X ) foi/foram juntadas a(s) ( X ) planilha(s) sintética(s) e a(s) ( X ) planilha(s) analítica(s)

( ) NÃO foi/foram juntadas a(s) ( ) planilha(s) sintética(s) e a(s) ( ) planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

( X ) consta nos autos.

( ) NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

( X ) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

( ) NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

## **6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

No orçamento de referência da presente licitação:

( X ) foram adotadas apenas composições de custos unitários oriundas do SINAPI, sem adaptações;

( ) foram adotadas composições “adaptadas” do SINAPI, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

( ) foram adotadas composições “próprias”, extraídas de fontes extra-SINAPI, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

## **7. CUSTOS DIRETOS**

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos ( X ) compreendem apenas os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de administração local:

( X ) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

( X ) adota o parâmetro do ( X ) 1º quartil ou ( ) médio ou ( ) 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio:

O serviço em questão não apresenta peculiaridades que necessitem de mão de obra diferenciada na estrutura organizacional da empresa para administrá-la.

( ) adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

( X ) PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

( ) NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

## **8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS**

A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

Na presente licitação:

( X ) foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos ( X ) INSUMOS e

( X ) SERVIÇOS.

( ) NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos ( ) INSUMOS e aos

( ) SERVIÇOS, sob seguinte justificativa:

## **9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência ( ) DESONERADOS ou ( X ) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos (preencher, se necessário, para outras considerações):

Foi juntado aos autos do processo uma declaração formalizando a escolha da planilha de custos de referência na perspectiva do regime de tributação: "Declaração de Regime Tributário".

#### **10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI**

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: ( X ) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio:

Administração central: ( X ) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

3,00%

Seguro e garantia: ( X ) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

0,80%

Risco: ( X ) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

0,97%

Despesa financeira: ( X ) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

0,59%

Lucro: ( X ) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

6,16%

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Todos os itens utilização os percentuais do 1º quartil.

#### **11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Na presente licitação, ( ) SERÁ ou ( X ) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte justificativa:

Para o presente objeto não está previsto o fornecimento de materiais e equipamentos.

~~Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:~~

~~(—) foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 — Plenário do TCU;~~

(~~—~~) foi adotado o parâmetro do (~~—~~) 1º quartil ou (~~—~~) médio ou (~~—~~) 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio:

---

---

(~~—~~) foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

---

---

**(SUPRESSÃO)**

## **12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico-financeiro:

*( X ) FOI juntado aos autos*

( ) NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

*( X ) DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.*

( ) NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

## **13. PROJETO EXECUTIVO**

( ) FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

*( X ) NÃO FORAM* elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada.

Nessa hipótese, *( X ) ATESTO* que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

## **14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **Registro da empresa no conselho profissional**

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao *( X ) CREA* e/ou ao *( X ) CAU*, com base na seguinte justificativa técnica:

A exigência de registro no CREA E/OU CAU servirá para garantir que as empresas participantes estejam devidamente habilitadas, conforme o escopo dos serviços a serem executados. A aceitação do registro em qualquer um desses conselhos amplia a competitividade do certame, garantindo que tanto engenheiros quanto arquitetos possam participar, sem comprometer a qualidade e a segurança na execução dos serviços, em conformidade com as atribuições legais de cada conselho.

### **Capacidade técnico-operacional**

Na presente licitação:

( X ) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

Instalações elétricas prediais de baixa tensão, contemplando adequação, revisão ou implantação de quadro de distribuição, circuitos elétricos, tomadas, pontos de iluminação.

Execução de instalações especiais, compreendendo instalação ou adequação de rede de gás GLP e/ou sistema de exaustão/coifas, com tubulações, conexões, válvulas, reguladores, dutos ou equipamentos correlatos.

( ) SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Para os serviços de \_\_\_\_\_: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de \_\_\_\_\_ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de \_\_\_\_\_: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de \_\_\_\_\_ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de \_\_\_\_\_: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de \_\_\_\_\_ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de \_\_\_\_\_: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de \_\_\_\_\_ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de \_\_\_\_\_: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de \_\_\_\_\_ dos quantitativos licitados;

### **Possibilidade de somatório dos atestados**

Na presente licitação, será ( X ) ACEITO ou ( ) VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte justificativa técnica:

Por tratar-se de obra de engenharia, e considerando a complexidade técnica da tarefa, não há motivo para estabelecer limite para o número de atestados.

### **Capacidade técnico-profissional**

Na presente licitação:

( ) NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

( X ) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Para o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista, serviços de:

Instalações elétricas prediais de baixa tensão, contemplando adequação, revisão ou implantação de quadro de distribuição, circuitos elétricos, tomadas, pontos de iluminação.

Execução de instalações especiais, compreendendo instalação ou adequação de rede de gás GLP e/ou sistema de exaustão/coifas, com tubulações, conexões, válvulas, reguladores, dutos ou equipamentos correlatos.

( ) SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT, por cada profissional, estão abaixo elencados:

Para o cargo de \_\_\_\_\_ : quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de \_\_\_\_\_ dos quantitativos licitados, para os serviços de \_\_\_\_\_ ;

Para o cargo de \_\_\_\_\_ : quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de \_\_\_\_\_ dos quantitativos licitados, para os serviços de \_\_\_\_\_ ;

Para o cargo de \_\_\_\_\_ : quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de \_\_\_\_\_ dos quantitativos licitados, para os serviços de \_\_\_\_\_ ;

Para o cargo de \_\_\_\_\_ : quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de \_\_\_\_\_ dos quantitativos licitados, para os serviços de \_\_\_\_\_ ;

Para o cargo de \_\_\_\_\_ : quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de \_\_\_\_\_ dos quantitativos licitados, para os serviços de \_\_\_\_\_ ;

#### **Exigência de instalações, aparelhamento e pessoal técnico**

Na presente licitação, ( X ) SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e /ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade.

#### **15. VISTORIA**

Na presente licitação, a realização de vistoria será ( X ) FACULTATIVA ou ( ) OBRIGATÓRIA, e o licitante ( X ) PODERÁ ou ( ) NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

A vistoria não será obrigatória.

## **16. SUBCONTRATAÇÃO**

O órgão assessorado  NÃO ADMITIU ou ( ) ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e justificativas técnicas:

Trata-se de uma medida adotada para garantir que a empresa contratada tenha plena capacidade técnica e responsabilidade direta sobre a execução integral dos serviços. Considerando a simplicidade e padronização dos serviços exigidos, é esperado que a licitante vencedora possua todos os recursos e competências necessários para atender os itens do objeto contratual.

## **17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO**

Na presente licitação, será exigida a comprovação de ( ) CAPITAL MÍNIMO ou  PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de (10) por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte justificativa técnica:

Pela segurança da execução objeto e levando em consideração que o objeto licitado apresenta elevado grau de risco de prejuízo ao interesse público.

## **18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

Na presente licitação, será

( ) PERMITIDA a participação de consórcios. (Não é necessário justificar)

VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte justificativa:

Trata-se de serviço técnico de baixa complexidade, será executada por empresa especializada em serviços de construção civil.

## **19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

Na presente licitação, será  VEDADA ou ( ) PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa:

Trata-se de serviço técnico que necessita de empresa especializada em serviços de construção civil.

## **20. GARANTIA DA EXECUÇÃO**

Na presente licitação, será  EXIGIDA ou ( ) DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte justificativa:

Dada a natureza do objeto licitado e o elevado grau de risco de prejuízo ao interesse público, a exigência de garantia de execução contratual é necessária para assegurar a efetiva realização dos serviços e proteger a Administração contra eventuais inadimplementos.

## **21. DA SUSTENTABILIDADE**

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

( X ) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

( ) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

( ) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

( ) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

## ANEXO II

### CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### **1 – Generalidades**

O presente Caderno de Encargos e Especificações Técnicas tem por finalidade estabelecer as condições, critérios mínimos, padrões de execução e requisitos técnicos a serem observados pela Contratada na execução dos serviços de reforma da cozinha do Campus Avançado Maricá do Instituto Federal Fluminense, devendo integrar o Termo de Referência e demais documentos da contratação.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância ao projeto, à planilha orçamentária, ao cronograma físico-financeiro, às especificações deste caderno, às normas técnicas da ABNT aplicáveis, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, às recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos empregados e às orientações emitidas pela Fiscalização.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados ao uso previsto e compatíveis com ambiente de preparo, higienização, armazenamento e distribuição de alimentos, salvo quando expressamente indicado o reaproveitamento, remanejamento, manutenção ou reinstalação de elementos existentes. A mão de obra deverá ser qualificada, compatível com a natureza dos serviços e conduzida com acabamento esmerado, observando-se as boas práticas de engenharia e construção civil.

A Contratada deverá executar todos os serviços necessários à completa entrega do objeto, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, andaimes, proteções, transportes, descarte de resíduos, recomposições, testes, limpeza final e demais atividades acessórias indispensáveis ao perfeito funcionamento dos ambientes reformados.

Serão rejeitados pela Fiscalização os materiais, equipamentos, instalações ou serviços que não atenderem às condições contratuais, às especificações técnicas, ao projeto, à planilha orçamentária ou às boas práticas executivas. A Contratada ficará obrigada a corrigir, substituir, demolir ou refazer, às suas expensas, os serviços impugnados, sem prejuízo dos prazos contratuais e das demais responsabilidades previstas no contrato.

Quaisquer elementos existentes afetados pela execução da obra, inclusive revestimentos, esquadrias, instalações, acabamentos, bancadas, portas, pisos, paredes, tetos, equipamentos ou acessórios, deverão ser recompostos, reparados ou substituídos pela Contratada, nos mesmos padrões originais ou conforme orientação da Fiscalização.

Em caso de divergência entre os documentos técnicos, deverá ser adotada, como regra geral, a seguinte ordem de prevalência: projeto, planilha orçamentária, especificações técnicas e demais documentos complementares.

Havendo dúvida, omissão ou necessidade de compatibilização, a Contratada deverá consultar previamente a Fiscalização, não sendo admitida a execução de solução diversa sem autorização formal.

A Contratada deverá manter na obra Diário de Obras, físico ou eletrônico, devidamente atualizado, contendo o registro diário das atividades executadas, efetivo de trabalhadores, condições climáticas, materiais recebidos, ocorrências, interferências, orientações da Fiscalização, paralisações, ensaios, testes e demais informações relevantes ao acompanhamento da execução contratual.

A limpeza da obra deverá ser mantida de forma permanente, evitando o acúmulo de entulhos, restos de materiais, embalagens, ferramentas, resíduos de demolição ou quaisquer elementos que comprometam a segurança, a higiene, a circulação ou o funcionamento do campus. O entulho e os resíduos gerados deverão ser removidos periodicamente e destinados a locais licenciados ou autorizados, conforme legislação aplicável.

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas, proteções coletivas, equipamentos de proteção individual e meios auxiliares necessários à adequada execução dos serviços até sua completa conclusão e recebimento.

Os casos omissos no projeto, na planilha de custos, neste caderno ou nos demais documentos da contratação deverão ser submetidos previamente à Fiscalização, com antecedência suficiente para análise, manifestação e adoção das providências necessárias, sem prejuízo do cumprimento dos prazos contratuais.

## **2. DISPOSIÇÕES BÁSICAS DE CANTEIRO DE OBRAS**

O canteiro de obras deverá ser implantado, operado e mantido de forma compatível com o porte, a duração e a natureza dos serviços, observando a NR-18, a NR-24, as demais Normas Regulamentadoras aplicáveis, as normas técnicas pertinentes, as exigências do IFFluminense e as orientações da Fiscalização.

Antes do início dos serviços, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização a organização proposta para o canteiro, contendo, no mínimo, a indicação das áreas de armazenamento de materiais, local de guarda de ferramentas, pontos provisórios de água e energia quando necessários, acessos, rotas de circulação, áreas de descarte temporário, sinalização, isolamento das frentes de trabalho e medidas de proteção ao funcionamento do campus.

A implantação do canteiro deverá considerar que os serviços serão executados em ambiente escolar e administrativo em funcionamento, com circulação de servidores, estudantes, inclusive menores de idade, colaboradores terceirizados, visitantes e público diverso. Por essa razão, deverão ser adotadas medidas reforçadas de segregação, sinalização, controle de acesso e proteção das áreas de intervenção, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas às frentes de serviço.

As frentes de serviço deverão permanecer devidamente isoladas e sinalizadas durante todo o período de execução, com uso de barreiras físicas, tapumes, telas, fitas, cones, placas de advertência ou outros dispositivos compatíveis com o risco existente. Quando houver risco de projeção de partículas, poeira, respingos, queda de materiais ou interferência com áreas de circulação, deverão ser instaladas proteções complementares.

Deverá ser dada atenção especial às rotas de circulação de estudantes e usuários do campus, evitando cruzamento com áreas de carga e descarga, transporte de materiais, retirada de entulho, uso de ferramentas, cortes, demolições, instalações elétricas, instalações de gás ou qualquer atividade com potencial de risco.

A movimentação de materiais, retirada de entulhos, entrada de caminhões, carga e descarga, içamentos, serviços ruidosos ou intervenções com maior impacto deverão ser previamente alinhados com a Fiscalização e com a gestão do campus, preferencialmente em horários de menor fluxo de estudantes e servidores. Sempre que necessário, a Contratada deverá disponibilizar trabalhador para orientação e controle das manobras, de modo a preservar a segurança dos usuários e evitar interferências indevidas na rotina institucional.

A Contratada deverá manter rotas seguras para transporte de materiais e resíduos, evitando interferência com áreas de uso comum. Fica expressamente proibida a permanência de materiais, ferramentas, resíduos, cabos, extensões, equipamentos ou elementos perfurantes/cortantes em áreas acessíveis aos estudantes ou ao público em geral.

As instalações provisórias de apoio aos trabalhadores deverão observar a legislação vigente e ser compatíveis com o efetivo mobilizado, a duração da obra e as condições existentes no campus. Quando aplicável, deverão ser disponibilizados sanitários, lavatórios, local para refeições, água potável, área de guarda de pertences e condições mínimas de conforto e higiene, mantidas em permanente estado de limpeza e conservação.

É proibido o preparo de alimentos, o armazenamento inadequado de materiais inflamáveis, o depósito desordenado de resíduos, o bloqueio de rotas de fuga, o uso de instalações improvisadas, a ligação elétrica irregular e qualquer prática que comprometa a segurança dos trabalhadores ou dos usuários do campus.

A Contratada deverá manter no canteiro os documentos básicos de segurança e controle da obra, incluindo, quando aplicável, PGR, PCMSO, ART/RRT dos responsáveis técnicos, fichas de EPI, permissões de trabalho para atividades críticas, checklists de máquinas e equipamentos, certificados de treinamento, FISPQs de produtos químicos utilizados e comprovantes de destinação de resíduos.

Deverão ser observadas, no mínimo, as exigências relacionadas à segurança em serviços elétricos, trabalho em altura, manuseio de ferramentas, demolições, cortes, perfurações, soldas, instalações de gás, movimentação de materiais, uso de escadas, andaimes, equipamentos de proteção coletiva e demais atividades necessárias à execução do objeto.

Os resíduos da construção civil deverão ser segregados, acondicionados e destinados de acordo com a legislação ambiental aplicável, especialmente a Resolução CONAMA nº 307/2002 e normas municipais pertinentes. A Fiscalização poderá solicitar comprovantes de transporte, destinação ou descarte dos resíduos gerados.

O descumprimento das condições de segurança, higiene, organização do canteiro, proteção das áreas em funcionamento ou preservação dos usuários do campus poderá ensejar a paralisação da frente de serviço afetada, a determinação de correção imediata e o não recebimento dos serviços executados em desconformidade, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

### 3. Documentos técnicos de referência

Para execução da obra, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes documentos técnicos:

- Projetos arquitetônicos e de reforma do bloco de refeitório/cozinha do Campus Maricá.
- Planilha orçamentária da contratação
- Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Demanda e demais documentos administrativos da contratação;
- Normas técnicas brasileiras aplicáveis, normas regulamentadoras de segurança do trabalho e orientações da Fiscalização do IFFluminense.

Em caso de divergência, omissão ou incompatibilidade entre projeto, planilha, este caderno e a situação real de campo, a Contratada deverá comunicar formalmente a Fiscalização antes da execução. Nenhuma modificação de solução, material, traçado, dimensão, ponto de instalação ou método executivo poderá ser realizada sem autorização prévia da Fiscalização.

### 4. Ambientes abrangidos pela intervenção

Ambiente	Área de referência	Intervenções principais previstas
Refeitório/Vivência	242,20 m <sup>2</sup>	Interface com cozinha, proteção durante a obra, limpeza final e preservação das condições de uso.
Cozinha	43,89 m <sup>2</sup>	Bancadas em inox, pontos de gás, pontos hidrossanitários e elétricos, sistema de exaustão, muretas de cocção, visores, pintura, revestimentos e adequações gerais.
Lavagem de utensílios	10,57 m <sup>2</sup>	Tanque industrial, bancadas em inox, pontos para lava-louças, porta, visor, pintura, revisão elétrica e hidráulica.
Cantina	17,15 m <sup>2</sup>	Bancadas em granito, manutenção da porta de enrolar, reinstalação de ar-condicionado, pintura e instalações.

Ambiente	Área de referência	Intervenções principais previstas
Despensa	16,10 m <sup>2</sup>	Porta/ferragens, pintura, revisão de esquadrias, instalações e apoio às áreas de armazenamento.
Despensa fria	8,07 m <sup>2</sup>	Preservação e interfaces com esquadrias, instalações e vedação.
Vestiário masculino	19,55 m <sup>2</sup>	Portas de box em alumínio, recomposição de janelas, pintura, instalações e acessórios.
Vestiário feminino	19,55 m <sup>2</sup>	Portas de box em alumínio, recomposição de janelas, pintura, instalações e acessórios.
D.M.L.	4,72 m <sup>2</sup>	Tanque de louça, pintura, porta, revisão hidrossanitária e elétrica.
Lixo	3,53 m <sup>2</sup>	Porta, pintura, revisão elétrica e demais ajustes.
Garagem/Carga e Descarga	50,96 m <sup>2</sup>	Tanque/lavatório de apoio, pintura, revisão elétrica, piso/limpeza e interfaces externas.
Nutricionista	19,64 m <sup>2</sup>	Proteção, preservação, interfaces com áreas de produção e limpeza final.
Depósito/Manutenção de mobiliário	25,03 m <sup>2</sup>	Pintura, portas e serviços de apoio conforme projeto.
Casa de gás e depósito externo	6,27 m <sup>2</sup> e 5,94 m <sup>2</sup>	Adequações, pintura, portões/grades, instalações especiais de GLP e segurança.

### 5. Normas, legislação técnica e boas práticas aplicáveis

A execução deverá observar todas as normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis à natureza dos serviços, ainda que não expressamente citadas neste caderno. A relação abaixo é orientativa e não exaustiva:

- Lei nº 14.133/2021, no que couber à execução contratual, fiscalização, recebimento e responsabilização da Contratada;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente NR-01, NR-06, NR-10, NR-18, NR-20, NR-23, NR-24, NR-35 e demais aplicáveis às atividades executadas;
- ABNT NBR 5410 - instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5626 - sistemas prediais de água fria e água quente;
- ABNT NBR 8160 - sistemas prediais de esgoto sanitário;
- ABNT NBR 10844 - instalações prediais de águas pluviais;
- ABNT NBR 9574 e NBR 9575 - execução e seleção de sistemas de impermeabilização;
- ABNT NBR 13753, NBR 13754 e NBR 13755, conforme aplicável, para revestimentos cerâmicos;
- ABNT NBR 7200 e normas correlatas para execução de revestimentos de argamassa;
- ABNT NBR 13245 e normas correlatas para preparação de superfície e pintura;
- ABNT NBR 12655, NBR 14931 e demais normas de concreto, quando aplicáveis às pequenas estruturas, vergas, contravergas, bases e recomposições;
- ABNT NBR 15526 e NBR 13523, conforme aplicável, para redes internas de gases combustíveis e central de GLP;
- ABNT NBR 14518, conforme aplicável, para sistemas de ventilação/exaustão em cozinhas profissionais;
- ABNT NBR 9050, no que couber às condições de acessibilidade, circulação e uso de lavatórios;
- Resolução CONAMA nº 307/2002, para gerenciamento de resíduos da construção civil;
- Normas sanitárias aplicáveis a serviços de alimentação, incluindo boas práticas de manipulação, higienização, superfícies laváveis, controle de contaminação cruzada e facilidade de limpeza.

A Contratada deverá manter cópia dos documentos de segurança, ART/RRT, licenças, certificados, manuais e fichas técnicas disponíveis no canteiro ou encaminhados à Fiscalização, quando solicitados.

## **6. Condições gerais de execução**

### **6.1. Responsabilidade técnica**

A Contratada deverá apresentar, antes do início dos serviços, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, contemplando a execução da obra e as especialidades efetivamente envolvidas, especialmente instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, instalações de gás, sistema de exaustão e serviços civis.

Sempre que houver necessidade de projeto executivo complementar, dimensionamento, alteração de traçado, compatibilização ou emissão de laudo/teste, a responsabilidade técnica deverá ser formalmente atribuída a profissional legalmente habilitado.

### **6.2. Vistoria, compatibilização e plano de ataque**

Antes da mobilização, a Contratada deverá realizar vistoria técnica detalhada nos ambientes, conferindo dimensões, cotas, pontos existentes, estado das instalações, interferências, condição das calhas, áreas com infiltração, esquadrias danificadas, bancadas existentes, casa de gás e demais elementos registrados nos projetos.

Com base na vistoria, deverá ser apresentado plano de ataque contendo, no mínimo: sequência executiva, frentes de serviço, equipe prevista, equipamentos, isolamento das áreas, logística de materiais, local de caçamba, horários de maior interferência, períodos de eventual interrupção de água, energia ou gás e medidas de proteção ao funcionamento do campus.

Serviços que gerem poeira, ruído, odor, interrupção de instalações, bloqueio de circulação ou risco aos usuários deverão ser previamente alinhados com a Fiscalização e com a direção do campus.

### **6.3. Materiais e equivalência técnica**

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados ao uso previsto e compatíveis com ambientes de cozinha, lavagem, higienização e apoio alimentar. Não será aceito material usado, reaproveitado, danificado, oxidado, empenado, trincado, fora de esquadro, com vícios aparentes ou sem identificação de fabricante quando aplicável.

Quando houver referência a marca, modelo, linha ou fabricante na composição orçamentária ou em projeto, admite-se produto equivalente ou superior, desde que comprovada a equivalência técnica e aprovada previamente pela Fiscalização. A simples similaridade comercial não substitui a comprovação de desempenho, acabamento, resistência, higiene, garantia e compatibilidade com o uso.

A Fiscalização poderá exigir amostras, catálogos, fichas técnicas, certificados, declarações de conformidade e manuais antes da aquisição ou instalação de materiais de maior impacto, especialmente bancadas, cubas, torneiras, coifas, luminárias, portas, vidros, película, tubos, conexões, válvulas, reguladores e revestimentos.

### **6.4. Proteção das áreas existentes**

A Contratada deverá proteger pisos, paredes, bancadas, esquadrias, equipamentos, mobiliário, instalações existentes e áreas adjacentes que não serão objeto de intervenção. Danos causados pela execução deverão ser recompostos pela Contratada, sem ônus adicional, no mesmo padrão ou em padrão superior ao existente, a critério da Fiscalização.

As áreas de preparo e distribuição de alimentos deverão permanecer limpas e isoladas das frentes de obra. Não será permitida mistura de materiais de obra com gêneros alimentícios, utensílios, equipamentos de cozinha ou áreas de higienização.

### **6.5. Limpeza permanente e entrega**

A limpeza deverá ser contínua durante toda a execução. Entulhos, embalagens, sobras de material, poeira, argamassa, respingos de tinta, aparas metálicas e demais resíduos deverão ser removidos diariamente ou sempre que solicitado pela Fiscalização.

A entrega final somente será aceita após limpeza completa, retirada de materiais excedentes, remoção de proteções provisórias, higienização das áreas de cozinha e lavagem, limpeza de vidros, bancadas, cubas, metais, portas, pisos, forros, luminárias, caixas e demais componentes.

### 7. Critérios gerais de medição e recebimento

As medições observarão a planilha orçamentária, os quantitativos efetivamente executados, a comprovação da conclusão física dos serviços e a aprovação da Fiscalização. Serviços parcialmente executados, sem acabamento, sem teste, sem limpeza, sem documentação técnica ou sem funcionamento não deverão ser medidos como concluídos.

Os preços unitários deverão compreender fornecimento, transporte, carga, descarga, armazenamento, mão de obra, equipamentos, ferramentas, perdas, arremates, limpeza, testes, ensaios e todos os materiais acessórios necessários à execução completa do item.

O recebimento provisório dependerá da vistoria da Fiscalização, correção de pendências aparentes, realização de testes e entrega de documentação mínima. O recebimento definitivo ficará condicionado ao funcionamento adequado dos sistemas, conclusão de eventuais ajustes e manutenção das garantias contratuais e de fabricantes.

### 8. Quadro de serviços do projeto

O quadro abaixo consolida os serviços indicados no projeto de reforma. A localização exata deverá ser conferida nas plantas, detalhes e quadro de esquadrias. A execução deverá respeitar as dimensões indicadas em projeto e as quantidades previstas em planilha.

<b>Código</b>	<b>Serviço previsto</b>	<b>Local</b>	<b>Critério mínimo de aceite</b>
S01	Lixamento e aplicação de verniz em todas as faces das portas.	Circulação, Lixo, Cantina, DML, Despensa e Depósito.	Superfície lixada, limpa, sem partes soltas, verniz uniforme, sem escorrimentos, falhas ou marcas de pincel.
S02	Repintura de teto com tinta acrílica na cor branco fosco.	Circulação, Lixo, Lavagem, Cozinha, Cantina, Vestiários e DML.	Teto regularizado, selado, emassado quando necessário e pintado em duas demãos ou até cobertura completa.
S03	Limpeza e manutenção corretiva das calhas, com aplicação de impermeabilizante onde necessário.	Cobertura.	Calhas limpas, desobstruídas, vedadas, sem pontos de infiltração e com caimento funcional.
S04	Lixamento, emassamento e repintura de pontos de teto com infiltração.	Circulação e Cozinha.	Execução somente após tratamento da causa da infiltração; acabamento final homogêneo com teto existente.
S05	Instalação de tanque industrial em aço inox 100x50x90 cm, cuba profunda de 50 cm e 2 torneiras altas.	Lavagem e Cozinha.	Tanque nivelado, fixo, com ligações estanques, metais funcionando e caimento adequado para escoamento.
S06	Instalação de bancadas novas em aço inox: bancada fixa 2,30x0,60 m com duas cubas 0,50x0,40x0,21 m; bancada seca móvel 1,70x0,50 m; bancada seca fixa 1,50x0,60 m com recorte em pilar.	Lavagem.	Bancadas niveladas, firmes, com soldas sanitárias, bordas acabadas, cubas e torneiras instaladas.
S07	Instalação de pontos hidrossanitários e elétricos para futura lava-louças, excluído o equipamento.	Lavagem.	Pontos identificados, testados e posicionados conforme necessidade operacional e projeto.
S08	Instalação de porta em vão existente.	Lavagem.	Porta instalada no prumo, com ferragens completas, funcionamento suave e arremates concluídos.

<b>Código</b>	<b>Serviço previsto</b>	<b>Local</b>	<b>Critério mínimo de aceite</b>
S09	Remoção de porta existente e instalação de nova porta.	Cozinha e Vestiários.	Remoção sem danos indevidos; nova porta alinhada, vedada, com fechadura/dobradiças e acabamento.
S10	Demolição parcial de alvenaria, remoção de esquadria existente e instalação de visor fixo em vidro temperado 6 mm, dimensões 1,90x1,15 m.	Lavagem e Cozinha.	Vão regularizado com verga/contraverga quando aplicável, vidro seguro, perfil adequado e vedação perimetral.
S11	Instalação de pontos de gás, incluindo tubulações internas.	Cozinha.	Rede testada, estanque, identificada, com válvulas acessíveis, reguladores e laudo/relatório de teste.
S12	Instalação de bancadas novas em aço inox: bancada fixa 2,00x0,60 m com 2 cubas e torneira alta; bancadas secas fixas 1,40x0,60 m, 2,32x0,60 m, 2,25x0,60 m e 1,80x0,60 m.	Cozinha.	Inox adequado a cozinha profissional, fixação segura, caimento funcional, cubas e ligações hidrossanitárias concluídas.
S13	Remoção de bancada de granito e instalação de bancada seca fixa em aço inox 4,00x0,70 m, apta a suportar instalação de chapa.	Cozinha.	Bancada reforçada, nivelada, estável, com apoio suficiente, bordas acabadas e superfície livre de deformações.
S14	Construção de duas paredes em alvenaria, com 2,00 m de altura e 1,10 m de comprimento, revestidas com cerâmica branca padrão existente e peitoril em granito cinza andorinha.	Cozinha.	Alvenaria aprumada, revestimento alinhado, juntas uniformes, cantos protegidos e peitoril bem assentado.
S15	Instalação de pontos hidrossanitários e elétricos para futura instalação de forno e caldeira, excluídos os equipamentos.	Cozinha.	Pontos compatibilizados com layout, capacidade elétrica/hidráulica conferida, identificação e testes concluídos.
S16	Instalação de sistema de exaustão com coifa industrial em aço inox escovado, parte elétrica e dutos de saída: coifa ilha 2,35x0,90 m; coifas de parede 1,00x0,80 m, 1,20x0,60 m e 1,50x1,00 m.	Cozinha.	Coifas niveladas e firmes, filtros removíveis, calha de gordura, dutos vedados, exaustores operantes e terminal de exaustão adequado.
S17	Instalação de bancada seca móvel em inox industrial com pés e paineleiro, 1,50x0,70 m, altura 0,90 m.	Cozinha.	Estrutura estável, com rodízios ou apoios compatíveis quando previsto, acabamento sanitário e superfície regular.
S18	Remoção parcial de bancadas existentes e instalação de bancadas em granito Cinza Andorinha: bancada 1,90x0,60 m com duas cubas; bancadas secas 1,45x0,60 m e 1,00x0,60 m.	Cantina.	Granito polido, espessura conforme planilha, frontão/rodabanca, cubas e metais instalados, rejuntamento íntegro.
S19	Manutenção da porta de enrolar existente, com repintura em tinta esmalte para metais.	Cantina.	Porta revisada, trilhos limpos, funcionamento regular, pintura uniforme e sem corrosão aparente.

Código	Serviço previsto	Local	Critério mínimo de aceite
S20	Desinstalação de aparelho de ar-condicionado existente e reinstalação em outra parede, com instalação elétrica e tubulações.	Cantina.	Equipamento reinstalado, nivelado, drenagem correta, interligação elétrica segura e funcionamento testado.
S21	Instalação de porta de alumínio em boxes de vestiário.	Vestiários.	Portas com veneziana fechada/painel conforme quadro, ferragens completas, livre/ocupado quando previsto e arremates.
S22	Recomposição de partes danificadas nas janelas de alumínio e vedação da moldura com gesso.	Vestiários e Despensa.	Janelas recompostas, vedação uniforme, sem infiltração aparente, com acabamento compatível com o existente.
S23	Instalação de tanque de louça branco, com torneira metálica de parede e peças hidrossanitárias.	DML e Carga/Descarga.	Tanque firmemente assentado, metais cromados, sifão, válvula e ligações sem vazamento.
S24	Remoção de maçaneta e fechadura existentes e instalação de novas peças.	Despensa.	Fechamento seguro, funcionamento regular, acabamento compatível e sem folgas.
S25	Repintura de paredes e teto com tinta acrílica branca e repintura de grade metálica com tinta esmalte vermelha.	Casa de gás e Depósito.	Pintura sobre base preparada, grade lixada e protegida contra corrosão, acabamento uniforme.
S26	Repintura de paredes e teto com tinta acrílica.	Carga/Descarga.	Superfícies limpas, seladas e pintadas, com acabamento regular e sem manchas.
S27	Instalação de lavatório suspenso para higienização de mãos, com torneira de sensor e novo ponto hidrossanitário.	Geral.	Lavatório sem coluna, sensor funcionando, alimentação e esgoto testados, acessórios e fixação adequados.
S28	Revisão da rede elétrica interna do bloco, conforme relatório/projeto.	Geral.	Quadros, circuitos, disjuntores, cabos, tomadas, luminárias e proteções revisados, identificados e testados.

#### 9. Quadro de esquadrias de referência

Tipo	Qtd.	Dimensão	Peitoril	Descrição
P1	02	1,30 x 2,10 m	-	Porta de giro tipo lambri em alumínio com pintura eletrostática branca, 2 folhas.
P2	01	0,90 x 2,10 m	-	Porta tipo vai e vem em PVC flexível translúcido, 2 folhas.
P3	04	0,80 x 2,10 m	-	Porta de giro tipo lambri em alumínio com pintura eletrostática branca, 1 folha.
P4	02	0,60 x 1,60 m	-	Porta de giro tipo veneziana fechada em alumínio para box de banheiro.
P5	06	0,81 x 1,60 m	-	Porta de giro tipo veneziana fechada em alumínio para box de banheiro e painel fixo lateral.
P6	02	2,00 x 2,00 m	-	Portão metálico vazado.
J1	03	2,55 x 0,46 m	2,25 m	Janela tipo bascula em alumínio com vidro.
V1	03	1,90 x 1,15 m	1,30 m	Visor fixo em vidro temperado.

## **10. Especificações técnicas por etapa da planilha orçamentária**

### **10.1. Serviços de escritório, laboratório e campo**

Esta etapa compreende a elaboração, compatibilização e entrega dos projetos executivos e documentos técnicos necessários à execução das instalações hidráulicas, sanitárias, águas pluviais, elétricas e de gás, incluindo legalizações pertinentes quando aplicáveis.

- Os projetos executivos deverão partir do levantamento de campo, do projeto de reforma e da planilha orçamentária, compatibilizando pontos existentes, novos pontos, equipamentos previstos e interferências civis.
- Deverão conter plantas, esquemas, detalhes, memoriais, especificações, listas de materiais, identificação de circuitos, identificação de pontos de gás, localização de caixas, caimentos, diâmetros, dutos e demais informações necessárias à execução.
- Todos os desenhos e documentos deverão ser entregues em formato digital editável e PDF, acompanhados da respectiva ART/RRT quando exigível.
- A execução em campo somente poderá ocorrer após aprovação da Fiscalização quanto à compatibilidade da solução proposta com o objeto contratado.

Critério de aceite: entrega dos documentos completos, compatibilizados, assinados quando aplicável e aprovados pela Fiscalização antes ou durante a execução, conforme cronograma autorizado.

### **10.2. Serviços preliminares e técnicos**

Abrange placa de obra, instalação do canteiro, barracão, proteção de áreas, remoções, demolições localizadas, montagem e desmontagem de andaimes, movimentação de plataformas, retirada de entulho e preparação geral para os serviços subsequentes.

- A placa de identificação deverá ser instalada em local visível, com padrão indicado pela Administração.
- Remoções de portas, esquadrias, bancadas, guarnições, ferragens e elementos existentes deverão ocorrer de forma controlada, evitando danos às áreas que permanecerão.
- Demolições de alvenaria deverão ser manuais, pontuais e precedidas de conferência de instalações embutidas. Antes da abertura de vãos, deverão ser avaliadas as necessidades de verga, contraverga e escoramento local.
- Andames deverão ser montados em piso estável, por equipe qualificada, com acesso seguro e sinalização. É vedada improvisação de apoios, tábuas soltas ou plataformas sem travamento.
- O entulho deverá ser acondicionado em caçamba ou local aprovado, transportado e destinado conforme legislação ambiental, sem acúmulo nas áreas de circulação.

Critério de aceite: canteiro organizado, áreas isoladas, demolições executadas nos limites de projeto, entulho removido, vãos regularizados e condições seguras para continuidade da obra.

### **10.3. Movimento de terra**

Compreende escavações, reaterros, compactações, fornecimento/transporte de areia, carga, descarga e movimentação de materiais granulares necessários à execução de valas, caixas, redes, bases, pisos e pequenas adequações externas.

- As valas deverão ser abertas com largura suficiente para execução segura das tubulações, caixas e conexões, preservando instalações existentes.
- O fundo das valas deverá ser regularizado, sem material orgânico, solo solto ou pontos instáveis.
- O reaterro deverá ser executado em camadas, com compactação adequada, evitando recalques posteriores em pisos, passeios e áreas de circulação.
- Materiais de reaterro deverão estar isentos de entulho, madeira, plástico, matéria orgânica ou fragmentos que possam danificar tubulações.

- Trechos junto a tubulações deverão receber proteção e envelopamento quando necessário, conforme material e orientação técnica.

Critério de aceite: valas fechadas, compactadas, sem recalques aparentes, sem obstrução de redes, com recomposição compatível com o acabamento previsto.

#### **10.4. Infraestrutura e fundação simples**

A etapa contempla elementos simples de apoio, lastros, concreto magro, concreto moldado in loco, tela soldada, bases e pequenas estruturas vinculadas às adequações da cozinha, caixas, pisos e apoios necessários aos equipamentos e bancadas.

- As bases deverão ser executadas sobre substrato firme, limpo e compactado, com espessuras, dimensões e armaduras compatíveis com a planilha e projeto.
- O concreto magro deverá ser utilizado como lastro e regularização, não substituindo concreto estrutural quando este for necessário.
- Concretos deverão ser lançados, adensados e curados adequadamente. Não serão aceitas falhas, bicheiras, segregações, fissuras excessivas ou superfícies pulverulentas.
- As telas soldadas deverão ser posicionadas com cobertura adequado, sem contato direto com o solo, utilizando espaçadores quando necessário.

Critério de aceite: elementos nivelados, alinhados, curados, sem defeitos aparentes e aptos a receber as etapas seguintes.

#### **10.5. Superestrutura**

Abrange pequenas peças de concreto armado, vergas, contravergas, reforços e elementos moldados in loco necessários à abertura de vãos, instalação de visores, execução de paredes, recomposição de trechos e suporte de cargas localizadas.

- Vergas e contravergas deverão ser executadas nos vãos novos ou ajustados, observando largura de apoio, alinhamento, prumo e amarração adequada às alvenarias existentes.
- As formas deverão ser estanques, travadas e limpas, evitando deformações ou perda de nata de cimento.
- A armadura deverá ser limpa, sem corrosão prejudicial, bem posicionada e com cobertura compatível.
- A cura deverá ser mantida pelo período necessário, evitando carregamento prematuro ou impactos.

Critério de aceite: peças íntegras, bem alinhadas, com acabamento suficiente para receber revestimento, sem trincas incompatíveis ou falhas de concretagem.

#### **10.6. Alvenaria**

Compreende execução de alvenarias de vedação, alvenarias de blocos de concreto, preenchimentos e muretas vinculadas à área de cocção, especialmente as paredes indicadas no serviço S14.

- As alvenarias deverão ser executadas com blocos íntegros, assentamento regular, juntas uniformes, prumo, nível, esquadro e amarração adequada.
- As duas paredes/muretas da cozinha deverão ter 2,00 m de altura e 1,10 m de comprimento, conforme projeto, com revestimento cerâmico branco compatível com o padrão existente e peitoril em granito cinza andorinha.
- Nos encontros com alvenaria existente deverão ser realizados travamentos, chumbamentos, grauteamento ou soluções equivalentes aprovadas pela Fiscalização, evitando fissuras e destacamentos.
- Rasgos para instalações deverão ser recompostos com argamassa adequada e acabamento compatível com o revestimento final.

Critério de aceite: alvenarias aprumadas, estáveis, sem peças soltas, sem fissuração incompatível e prontas para receber revestimentos e acabamentos.

### **10.7. Esquadrias, portas, visores, janelas e ferragens**

Abrange fornecimento e instalação de portas de alumínio tipo lambri, portas tipo veneziana para boxes, porta tipo vai e vem em PVC flexível translúcido, porta de madeira, portões metálicos, vidros temperados, perfis, ferragens, fechaduras, dobradiças, tarjetas, películas, telas mosquiteiro, guarnições e recomposição de janelas de alumínio.

- As portas de alumínio deverão ser entregues com pintura eletrostática branca, perfis compatíveis, guarnições, fixações, dobradiças, fechaduras e arremates completos.
- As portas dos boxes deverão garantir privacidade, resistência à umidade, funcionamento suave, tarjeta livre/ocupado quando prevista e acabamento sem arestas cortantes.
- A porta vai e vem em PVC flexível deverá ter estrutura resistente, fechamento automático por mola compatível, folhas translúcidas e movimentação livre.
- Os visores fixos deverão utilizar vidro temperado de espessura indicada em projeto, encaixado em perfil U, com vedação perimetral, sem folgas, trincas, empenos ou contato rígido inadequado.
- Janelas danificadas deverão ser recompostas com peças compatíveis com o sistema existente, vedação adequada e acabamento externo/interno regular.
- Películas, telas mosquiteiro e perfis deverão ser aplicados sem bolhas, ondulações, rasgos, frestas ou perda de transparência/ventilação além do previsto.

Critério de aceite: esquadrias no prumo e nível, funcionamento pleno, ferragens completas, vedação adequada, acabamento íntegro e compatibilidade com o quadro de esquadrias.

### **10.8. Cobertura, calhas e impermeabilizações**

Abrange revisão, limpeza e manutenção corretiva de calhas, rufos, parafusos, telhas, áreas de infiltração, impermeabilização pontual com manta asfáltica e recomposições necessárias para eliminar vazamentos identificados no projeto e em campo.

- Antes da repintura dos tetos com infiltração, a Contratada deverá identificar e tratar a origem do vazamento, especialmente nas calhas e interfaces de cobertura.
- As calhas deverão ser limpas, desobstruídas e testadas quanto ao escoamento. Pontos de corrosão, fissuras, furos, emendas defeituosas e arremates soltos deverão ser corrigidos.
- Rufos e arremates em chapa galvanizada deverão ser fixados de forma contínua, com sobreposições adequadas, vedação e caimento suficiente.
- Impermeabilizações com manta asfáltica deverão ser aplicadas sobre base limpa, regular, seca, com primer e arremates corretos em rodapés, ralos, emergentes e mudanças de plano.
- Após a execução, deverá ser realizado teste de estanqueidade ou verificação funcional compatível com o tipo de intervenção, antes do fechamento de tetos e repinturas.

Critério de aceite: ausência de vazamentos aparentes, calhas limpas e funcionais, arremates firmes, impermeabilização aderida e tetos liberados para acabamento apenas após correção da origem da infiltração.

### **10.9. Instalações elétricas**

Abrange revisão da rede elétrica interna do bloco, fornecimento e instalação de quadro de distribuição, disjuntores, DPS, DR/DDR, cabos, eletrodutos, caixas, tomadas, pontos de luz, luminárias, pontos para equipamentos futuros, alimentação de coifas/exaustores, apoio ao ar-condicionado e demais componentes previstos na planilha e projetos.

- As instalações deverão obedecer à ABNT NBR 5410, à NR-10 e às orientações do projeto executivo aprovado.
- O quadro de distribuição deverá possuir barramento adequado, identificação dos circuitos, disjuntores compatíveis, DPS, DR/DDR quando previsto, organização interna e tampa/fechamento em boas condições.

- Os circuitos deverão ser dimensionados conforme carga, método de instalação, queda de tensão, proteção e uso previsto. Equipamentos de maior potência deverão possuir circuitos dedicados quando tecnicamente necessário.
- Cabos deverão ser de cobre, flexíveis, antichama, com seção compatível, isolamento adequada, identificação de fases, neutro e proteção. Não serão aceitas emendas soltas ou fora de caixas apropriadas.
- Eletrodutos, caixas e condutores deverão ser fixados, alinhados e adequados ao ambiente. Em áreas úmidas, de lavagem ou cozinha, deverá ser observado grau de proteção compatível e vedação contra umidade.
- Tomadas deverão ser do padrão brasileiro, com aterramento efetivo, altura e localização compatíveis com o layout das bancadas, equipamentos e áreas de higienização.
- Luminárias em áreas de cozinha, lavagem, vestiários e apoio deverão ser adequadas ao ambiente, preferencialmente com proteção contra umidade e poeira quando indicado em planilha, incluindo luminárias herméticas IP65 nas áreas correspondentes.
- Ao final, deverão ser testados continuidade dos condutores de proteção, isolamento, funcionamento de DR, identificação dos circuitos, acionamento de luminárias, tomadas e alimentação dos pontos especiais.

Critério de aceite: instalações energizadas com segurança, circuitos identificados, proteções instaladas, pontos funcionando, testes aprovados e entrega de diagrama/as built simplificado quando solicitado.

#### **10.10. Instalações hidráulicas e sanitárias**

Abrange execução e revisão de ramais de água fria, água quente quando aplicável, esgoto sanitário, caixas, caixa de gordura, lavatórios, tanques, cubas, torneiras, engates, válvulas, sifões, bancadas, pontos para equipamentos futuros e conexões necessárias ao funcionamento da cozinha, lavagem, DML, carga/descarga e cantina.

- As redes deverão ser executadas conforme projeto executivo aprovado, ABNT NBR 5626, ABNT NBR 8160 e normas correlatas.
- Tubos e conexões deverão ser compatíveis com o fluido, pressão, temperatura e local de instalação. PVC soldável, PVC esgoto, CPVC/PPR e demais materiais deverão seguir as especificações da planilha e fichas técnicas.
- As tubulações deverão ser fixadas, alinhadas, protegidas e instaladas com declividades adequadas. É vedada a execução de sifonamentos, contra-caimentos, emendas improvisadas ou conexões incompatíveis.
- Cubas, lavatórios, tanques e bancadas deverão receber válvulas, sifões, engates, torneiras, vedações e suportes completos, sem vazamentos e com escoamento adequado.
- O lavatório de higienização de mãos deverá ser suspenso, sem coluna, com torneira automática por sensor, alimentação e esgoto independentes ou compatibilizados, em local de fácil acesso operacional.
- A caixa de gordura deverá ser instalada em local acessível para inspeção e limpeza, com tampa adequada, dimensões e capacidade conforme planilha/projeto.
- As caixas sifonadas, caixas enterradas, tampas e ramais deverão permitir manutenção futura, inspeção, limpeza e operação segura.
- Pontos para lava-louças, forno e caldeira deverão ser deixados identificados, testados e protegidos, ainda que os equipamentos não façam parte do fornecimento.

Critério de aceite: redes testadas, sem vazamentos, sem mau cheiro, com escoamento funcional, pontos identificados, metais funcionando e acabamentos recompostos.

#### **10.11. Bancadas, cubas, tanques, lavatórios e acessórios sanitários**

As bancadas constituem elemento central da reforma e deverão atender aos requisitos de resistência, higiene, facilidade de limpeza, durabilidade e compatibilidade com cozinha profissional.

- Bancadas em aço inox deverão ser preferencialmente em aço inoxidável AISI 304, chapa compatível com uso industrial, acabamento escovado ou polido sanitário, bordas arredondadas ou dobradas, sem rebarbas, com soldas contínuas e superfície sem deformações.
- Bancadas fixadas em parede deverão possuir suporte metálico, mão francesa, pés ou outro sistema compatível com o vão e a carga, sem flechas visíveis ou instabilidade.
- Bancadas com cubas deverão incluir cuba em aço inox, válvula tipo americana quando especificada, sifão, torneira metálica alta, engates e peças hidrossanitárias de ligação.
- Bancadas secas móveis deverão possuir estrutura estável, pés niveladores ou rodízios compatíveis quando previstos, paineleiro quando indicado e travamento seguro.
- Bancadas em granito Cinza Andorinha/São Gabriel deverão ter espessura conforme planilha, acabamento polido, bordas acabadas, rodabanca/frontão, furos de cubas e metais bem executados, apoio suficiente e rejuntamento compatível.
- Tanques de inox e tanques de louça deverão ser instalados com fixação adequada, torneiras, válvulas, sifões e conexões completas, sem vazamentos.
- Acessórios como papeleiras, saboneteiras, toalheiros e espelhos deverão ser fixados com buchas/parafusos compatíveis e alinhamento regular.

Critério de aceite: bancadas niveladas, firmes, limpas, sem arestas cortantes, sem vazamentos, com caimento funcional e aptas ao uso sanitário.

#### **10.12. Revestimentos**

Abrange chapisco, emboço, massa única, revestimento cerâmico, peitoris em granito, cantoneiras de proteção e regularização de superfícies internas, especialmente nas muretas, áreas de lavagem, cozinha e recomposições de vãos.

- As bases deverão estar limpas, firmes, sem pó, gordura, material solto, umidade excessiva ou pintura incompatível com aderência.
- Chapisco, emboço e massa única deverão respeitar traços, espessuras, cura e acabamento adequados, evitando fissuras, deslocamentos e ondulações.
- Revestimentos cerâmicos deverão ser assentados com argamassa adequada ao ambiente, juntas alinhadas, peças niveladas, sem som cavo, rejunte uniforme e acabamento compatível com o padrão existente.
- Nas paredes/muretas da cozinha, o revestimento cerâmico branco deverá reproduzir o padrão existente, inclusive dimensão, cor e alinhamento sempre que possível.
- Peitoris em granito deverão ter acabamento polido, caimento adequado, pingadeira quando aplicável e rejuntamento estanque.
- Cantoneiras de PVC deverão proteger quinas sujeitas a impacto e umidade, com fixação contínua e alinhamento regular.

Critério de aceite: superfícies alinhadas, sem peças soltas, sem som cavo generalizado, sem falhas de rejunte, sem quinas cortantes e com padrão visual compatível.

#### **10.13. Pintura e tratamento de superfícies**

Abrange preparação, selador, emassamento, lixamento e pintura de paredes, tetos, madeira, ferro, alumínio/galvanizado, grades, portas, portões, porta de enrolar e demais superfícies indicadas no projeto.

- Nenhuma pintura deverá ser executada sobre superfície úmida, com infiltração ativa, poeira, óleo, gordura, mofo, ferrugem solta, pintura descascada ou base sem aderência.
- Paredes e tetos deverão receber fundo selador, massa quando especificada, lixamento e tinta acrílica premium, preferencialmente na cor branca/branco fosco conforme projeto, em número de demãos suficiente para cobertura uniforme.

- Pontos de teto com infiltração deverão ser tratados somente após correção da causa da umidade, com remoção de partes comprometidas, lixamento, emassamento e repintura.
- Madeiras deverão ser lixadas, limpas e receber verniz ou esmalte conforme indicação, com acabamento uniforme em todas as faces acessíveis.
- Superfícies metálicas deverão ser lixadas, limpas, desengorduradas, receber fundo anticorrosivo ou fundo para galvanizado/alumínio quando aplicável, e acabamento em esmalte sintético.
- A grade da casa de gás deverá receber acabamento em tinta esmalte na cor vermelha, conforme indicação do projeto.

Critério de aceite: pintura uniforme, sem manchas, escorrimentos, bolhas, marcas excessivas, diferenças bruscas de brilho, falhas de cobertura ou sujeira incorporada.

#### **10.14. Forro**

Abrange recomposição pontual de forro em placas de gesso, reparos e acabamentos necessários nas áreas danificadas ou afetadas por infiltrações, instalações e intervenções de obra.

- Antes da recomposição do forro, deverão estar concluídas e testadas as instalações embutidas ou superiores, bem como corrigidos vazamentos de cobertura.
- As placas deverão ser instaladas niveladas, com juntas tratadas, fixação adequada e acabamento compatível com o forro existente.
- Em áreas sujeitas à umidade ou vapor, deverá ser avaliada a compatibilidade do material e a necessidade de solução resistente à umidade, a critério da Fiscalização.

Critério de aceite: forro regular, sem fissuras aparentes, sem manchas, sem peças soltas e pronto para pintura.

#### **10.15. Piso**

Abrange contrapiso, piso em granilite/marmorite/granitina, rodapé, execução de passeio ou piso de concreto armado e recomposições de áreas afetadas pelas intervenções.

- A base deverá estar firme, limpa, regularizada e com aderência adequada ao contrapiso ou revestimento.
- Contrapisos deverão respeitar espessura prevista, traço, caimentos, cura e juntas quando necessárias.
- Piso em granilite/marmorite/granitina deverá apresentar espessura, juntas, polimento, estucamento, selador e acabamento final conforme composição orçamentária, sem ondulações ou falhas aparentes.
- Rodapés deverão estar alinhados, bem aderidos e compatíveis com o piso final.
- Pisos de concreto moldado in loco deverão ser armados quando previsto, ter acabamento regular, espessura compatível e cura adequada.

Critério de aceite: piso nivelado ou com caimento funcional, superfície regular, sem partes soltas, sem recalques, sem fissuras incompatíveis e com rodapés concluídos.

#### **10.16. Serviços complementares**

Compreende placa de inauguração, limpeza final, prateleiras em granito, suportes tipo mão francesa, pequenos arremates, retirada de materiais remanescentes e providências finais para entrega da obra.

- Prateleiras em granito deverão ser chumbadas ou apoiadas em suportes resistentes, niveladas, com bordas acabadas e capacidade compatível com o uso.
- Mãos francesas deverão ser metálicas, de alta resistência, fixadas com buchas/parafusos compatíveis com a parede e carga de serviço.
- A placa de inauguração deverá seguir dimensões, inscrição, material e local definidos pela Administração.
- A limpeza final deverá abranger todos os ambientes afetados, incluindo remoção de resíduos, poeira, respingos de tinta, argamassa, selante, adesivos, etiquetas e proteção provisória.

Critério de aceite: todos os arremates concluídos, ambientes limpos, prateleiras firmes, placa instalada e pendências sanadas.

### **10.17. Instalações especiais - GLP, gás e exaustão**

Abrange rede de gás GLP, válvulas, reguladores, botijões, tubulação de cobre, pintura/identificação, rasgos, recomposições, casa de gás, pontos de consumo, sistema de exaustão, coifas, dutos, dampers, chapéus chineses e demais componentes vinculados ao funcionamento seguro da cozinha.

#### **10.17.1. Rede de GLP**

- A rede de gás deverá ser executada por profissional qualificado, conforme projeto executivo aprovado, normas técnicas aplicáveis e exigências de segurança.
- Tubulações deverão ser de material compatível, com conexões adequadas, sem improvisos, emendas indevidas ou trechos ocultos sem proteção e possibilidade de inspeção quando exigida.
- Válvulas de esfera deverão estar acessíveis, identificadas e posicionadas de forma a permitir interrupção rápida do fornecimento em caso de emergência.
- Reguladores de primeiro e segundo estágio deverão ser instalados conforme pressão de entrada/saída, vazão de consumo e orientação do fabricante.
- A casa de gás deverá permanecer ventilada, sinalizada, limpa, pintada e livre de materiais estranhos ao sistema. Portões/grades deverão permitir ventilação e segurança.
- Toda a rede deverá ser submetida a teste de estanqueidade antes da liberação, com emissão de relatório ou laudo assinado por responsável técnico.

Critério de aceite da rede de GLP: estanqueidade comprovada, válvulas e reguladores funcionando, pontos identificados, pintura/sinalização executada e documentação técnica entregue.

#### **10.17.2. Sistema de exaustão**

- As coifas deverão ser em aço inox escovado, dimensionadas conforme projeto para as áreas de fogão, forno, chapas e caldeira, com instalação em ilha ou parede conforme layout.
- As coifas deverão possuir filtros inerciais removíveis, calha coletora de gordura, dreno plugado quando aplicável, boca flangeada, suportes de fixação e acabamento sanitário.
- Os dutos deverão ter traçado compatibilizado com a cobertura, ser fixados adequadamente, possuir vedação nas juntas, acesso para limpeza quando necessário e terminal de exaustão protegido contra entrada de água e animais.
- Deverão ser previstos damper corta-fogo, chapéu chinês, exaustor, alimentação elétrica, acionamento, proteção e demais acessórios conforme planilha/projeto executivo.
- O sistema deverá ser testado em funcionamento, verificando sucção, ruído, vibração, fixação, sentido de fluxo, interferências com cobertura e ausência de retorno de gordura/fumaça para o ambiente.

Critério de aceite do sistema de exaustão: coifas firmes, dutos vedados, exaustores operantes, filtros removíveis, acesso para limpeza, terminal adequado e funcionamento aprovado pela Fiscalização.

### **11. Critérios específicos de controle tecnológico, testes e comissionamento**

Antes do recebimento provisório, a Contratada deverá realizar, no mínimo, os seguintes testes e verificações, sem prejuízo de outros exigidos pela Fiscalização:

- Teste de funcionamento de todas as luminárias, tomadas, interruptores, circuitos especiais, alimentação de coifas/exaustores e ar-condicionado reinstalado;
- Verificação de identificação de circuitos, DR/DDR, DPS, disjuntores, aterramento, continuidade do condutor de proteção e isolamento dos circuitos, conforme aplicável;
- Teste de estanqueidade das redes hidráulicas, verificação de vazamentos em metais, sifões, válvulas, cubas, tanques e lavatórios;
- Teste de escoamento de esgoto, caixa de gordura, caixas sifonadas e pontos de lavagem, sem refluxo, entupimento ou mau cheiro;
- Teste de estanqueidade da rede de gás GLP e conferência de válvulas/reguladores, com relatório técnico;

- Teste operacional do sistema de exaustão, incluindo coifas, filtros, dutos, exaustores, damper e terminal;
- Verificação de calhas, rufos e impermeabilizações, especialmente nos pontos com histórico de infiltração;
- Conferência de prumo, nível, fixação e funcionamento de portas, janelas, visores, portões e ferragens;
- Conferência de acabamento das bancadas, cubas, torneiras, frontões, rodabancas, prateleiras e suportes;
- Inspeção de pintura, revestimentos, pisos, forros, limpeza final e ausência de danos às áreas existentes.

## **12. Garantia, manutenção e assistência pós-entrega**

A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços pelo prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência/ETP, contado do recebimento, sem prejuízo das garantias legais e das garantias de fabricantes. Durante o período de garantia, a Contratada deverá corrigir, sem ônus para a Administração, vícios, defeitos, vazamentos, falhas de funcionamento, desprendimentos, infiltrações, mau acabamento, instabilidade de peças, problemas de fixação ou qualquer irregularidade decorrente de material inadequado ou execução deficiente.

A garantia não afastará a responsabilidade técnica da Contratada por falhas de projeto executivo de sua responsabilidade, instalação incorreta, dimensionamento inadequado, incompatibilização deficiente ou descumprimento das normas aplicáveis.

## **13. Disposições finais**

A execução deverá resultar em ambientes limpos, seguros, funcionais, higienizáveis e adequados ao uso pretendido, com instalações operantes, acabamentos concluídos, sistemas testados e documentação técnica entregue.

A Contratada deverá considerar que se trata de uma intervenção em ambiente escolar e de alimentação, exigindo cuidado adicional com higiene, segurança, organização, comunicação prévia de interferências e respeito à rotina institucional do Campus Maricá.

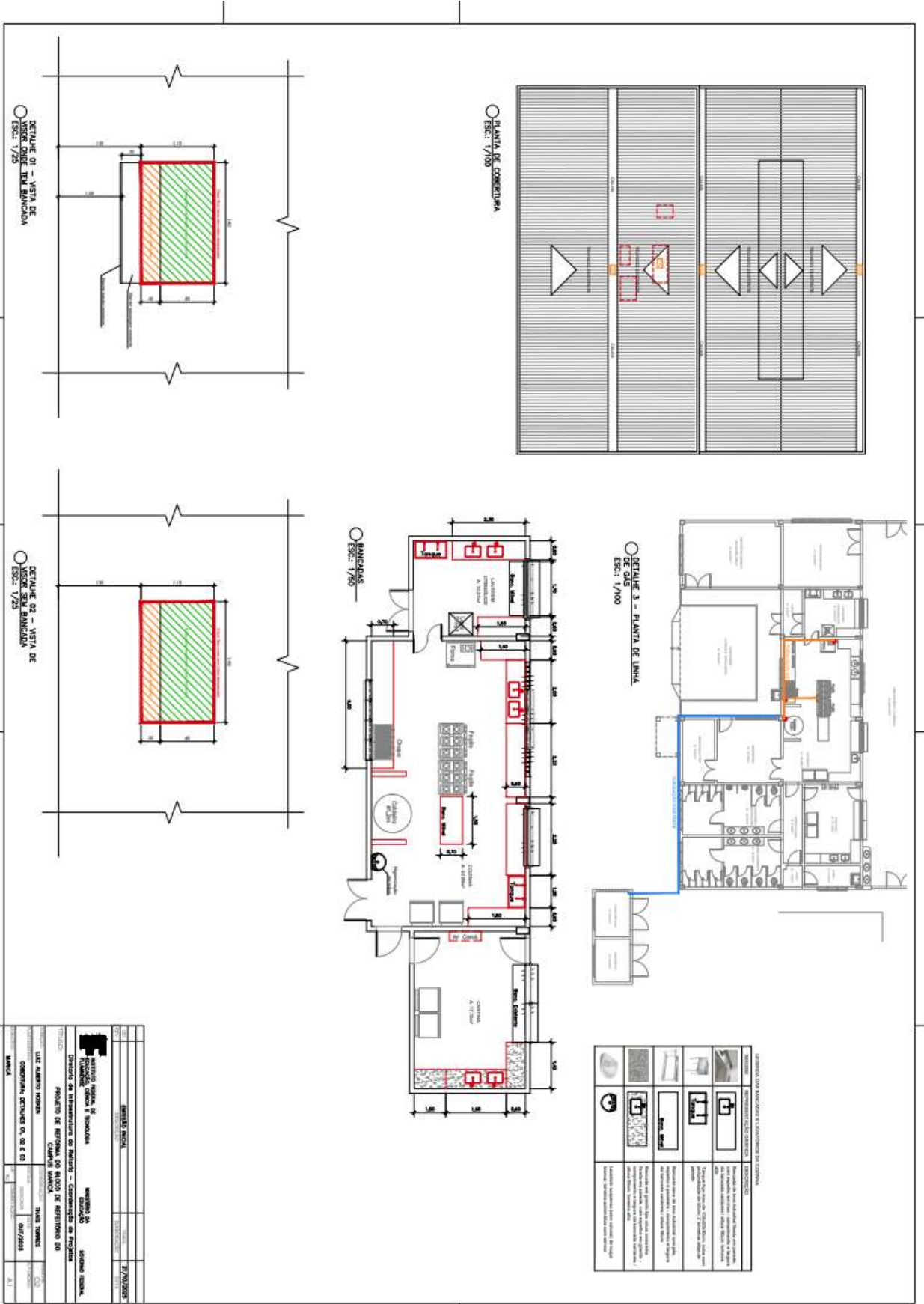
Os serviços somente serão considerados concluídos após a correção de todas as pendências apontadas pela Fiscalização, a entrega dos documentos técnicos exigidos e a comprovação do funcionamento integrado dos sistemas elétrico, hidrossanitário, gás, exaustão, esquadrias, bancadas, revestimentos, pintura, piso, forro, cobertura e demais componentes da reforma.

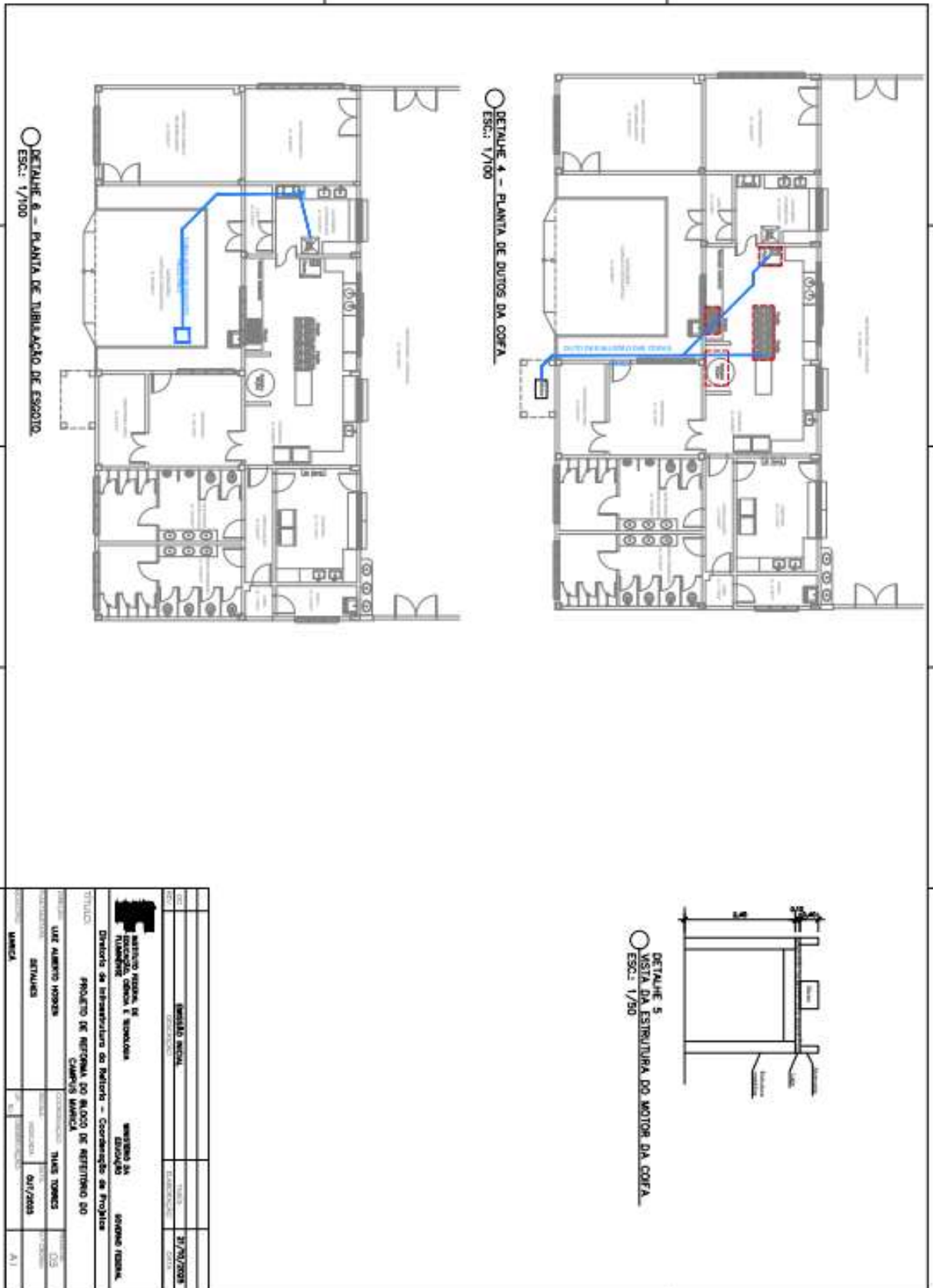
## **ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

Engenheiro da obra (parcial ou residente), auxiliar técnico, mão-de-obra administrativa, mestre, encarregado, vigia, apontador, almoxarife, veículos de uso da obra (carros de passeio, pick-up), fotografia, material de escritório e limpeza, seguro garantia de execução, ART, computador da obra, energia, consumo de água, telefone, bebedouro, aparelho de ar condicionado, subsídios em alimentação, café da manhã, transporte, diária e demais itens necessários ao bom funcionamento do canteiro e todas as exigências que a legislação trabalhistas determine.

**ANEXO III – PROJETO DE ARQUITETURA**










EMPRESA RESPONSÁVEL		EMPRESA EXECUTORA	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	
Diretoria de Infraestrutura do Rio de Janeiro - Coordenação de Projetos		Coordenação de Projetos	
PROJETO DE REFORMA DO BLOCO DE RESERVUÁRIO DO CAMPUS MARACÁ			
PROJETO		TUBO TORRES	
LUIZ ALBERTO HENRIQUE		02	
REVISÃO		01/2023	
SERVIDOR		01/2023	
AUTOR		A. J.	





**ANEXO IV – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
	UNIDADE:		CAMPUS MARICÁ		DATA:		BDI: 22,50%	
	OBRA:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO À COZINHA DO CAMPUS MARICÁ DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE.		FUNTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:		MARICÁ - RJ		EMOP	200504	-	-
	REGIME TRIBUTÁRIO:		NÃO DESONERADO		OPCE	000000	197,37%	-
					DRSE	200503	111,01%	85,72%
					SCO	200504	-	-
					SETOP	200601 - Deson SEM	150,23%	73,89%
					SECO NCMQ	200601	-	-
					SNAPI	200504 SEM DESONERAÇÃO	112,48%	89,89%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	
1	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>						<b>R\$ 14.688,71</b>	
1.1	01.050.0008-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREDIÇOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES	EMOP	M2	54,46	R\$ 17,54	R\$ 955,23	
1.2	01.050.0087-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIÇOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES	EMOP	M2	54,46	R\$ 10,46	R\$ 569,65	
1.3	01.050.0113-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PREDIÇOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES	EMOP	M2	492,28	R\$ 21,00	R\$ 10.338,08	
1.4	01.050.0000-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE GAS PARA PREDIÇOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES	EMOP	M2	492,28	R\$ 5,74	R\$ 2.825,74	
2	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES / TÉCNICOS</b>						<b>R\$ 9.284,30</b>	
2.1	02.020.0003-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	EMOP	M2	3,00	R\$ 280,11	R\$ 840,33	
2.2	AD 20.05.0050 (B)	BARRACÃO DE OBRA COM PAREDES DE MADEIRA COMPENSADA, TIPO CHAPA RESINADA COM 10MM DE ESPESURA, PISO CIMENTADO E ESTRUTURA DE MADEIRA SERRADA, E COBERTURA DE TELHAS ONDULADAS DE FIBRAS VEGETAIS E MINEIRAS COM 3MM DE ESPESURA, INCLUSIVE PINTURA, INSTALAÇÕES DE APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAGENS, CONSTANDO DE ESCRITÓRIO, SANITÁRIOS, DEPÓSITOS E TORRE COM CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉTILO COM CAPACIDADE DE 500L, REAPROVEITADO 5 VEZES, EXCLUSIVE LIGAÇÕES PROVISÓRIAS.	SCO	M2	6,00	R\$ 829,34	R\$ 4.976,04	
2.3	05020017	GUARNICÃO / ALZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACÍCA, PARA PORTA, E = 1" CM L = 1" CM, CEDRINHO / ANJELIM COMERCIAL / TALHY CURURUXA / PEREIRA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SNAPI	M	17,40	R\$ 8,30	R\$ 145,48	
2.4	83203	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA, AF_03/2024	SNAPI	M	8,70	R\$ 14,88	R\$ 127,72	
2.5	07644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	SNAPI	M2	8,72	R\$ 14,85	R\$ 128,45	
2.6	87286	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (MDA)) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SNAPI	M3	0,30	R\$ 673,38	R\$ 202,01	
2.7	CO 05.10.0139 (7)	ALUGUEL DE ANDAIME TUBULAR, PARA ALTURA DE ATÉ 4M EXCLUSIVE MÃO-DE-OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E TRANSPORTE	SCO	UN MÊS	12,00	R\$ 75,20	R\$ 902,40	
2.8	CO 05.10.0100 (7)	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA.	SCO	M2	120,00	R\$ 11,27	R\$ 1.352,40	
2.9	CO 05.10.0300 (7)	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA.	SCO	M2	120,00	R\$ 9,93	R\$ 1.191,60	
2.10	TC 05.10.0100 (7)	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CAÇAMBA DE AÇO COM 5M³ DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TARIFA DE DISPOSIÇÃO FINAL.	SCO	M3	5,00	R\$ 88,54	R\$ 442,70	
2.11	87622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	SNAPI	M3	0,96	R\$ 86,93	R\$ 83,19	
3	<b>MÓVIMENTO DE TERRA</b>						<b>R\$ 1.250,56</b>	
3.1	104737	ATERROÇO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA, AF_08/2023	SNAPI	M3	2,00	R\$ 32,09	R\$ 64,18	
3.2	ED-51006	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL.	SETOP	M3	2,00	R\$ 57,68	R\$ 115,36	


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
	UNIDADE:		CAMPUS MARICÁ		DATA:			BDI : 22,50%
	OBRA:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A COZINHA DO CAMPUS MARICÁ DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE.		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:		MARICÁ - RJ		EMOP	202004	-	-
	REGIME TRIBUTÁRIO:		NÃO DESONERADO		OPRO	202003	127,27%	-
					ORSE	202003	111,51%	93,72%
					SCO	202004	-	-
					SETOP	202001 - Geral SEM	196,23%	73,93%
					SCD NOVO	202001	-	-
					SINAPI	202004 SEM DEONERACÃO	112,48%	83,08%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	
3.3	20.111.0010-D	AREIA PARA A REGIÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO,FORNECIMENTO	EMOP	M3	14,00	R\$ 18,00	R\$ 252,00	
3.4	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_02/2020	SINAPI	M3XKM	245,00	R\$ 2,75	R\$ 681,10	
3.5	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLDS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_02/2020	SINAPI	M3	14,00	R\$ 9,85	R\$ 137,90	
4	<b>INFRAESTRUTURA / FUNDAÇÃO SIMPLES</b>						<b>R\$ 2.794,31</b>	
4.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_03/2021	SINAPI	M3	1,13	R\$ 453,17	R\$ 512,08	
4.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	1,13	R\$ 450,91	R\$ 508,53	
4.3	97000	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLDO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	SINAPI	KG	37,83	R\$ 12,83	R\$ 485,30	
4.4	11.003.0033-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	EMOP	M3	1,80	R\$ 715,19	R\$ 1.287,34	
5	<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>R\$ 2.007,31</b>	
5.1	11.013.0105-D	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO, 12,00M3 DE AREIA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 80KG DE AÇO CA-50, INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	EMOP	M3	0,50	R\$ 3.071,02	R\$ 1.535,51	
5.2	106023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 15" CM AF_03/2024	SINAPI	M	4,00	R\$ 79,33	R\$ 317,33	
5.3	106029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 15" CM AF_03/2024	SINAPI	M	4,00	R\$ 58,62	R\$ 234,48	
6	<b>ALVENARIA</b>						<b>R\$ 1.173,85</b>	
6.1	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	4,40	R\$ 76,67	R\$ 337,35	
6.2	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FCK = 4,5 MPa, UTILIZANDO GOLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	SINAPI	M2	4,80	R\$ 108,52	R\$ 522,62	
6.3	11.003.0035-D	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X10X40CM, EM PAREDES DE 10CM, MEDIDO PELA ÁREA REAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO E A ALVENARIA	EMOP	M2	4,80	R\$ 65,35	R\$ 313,68	
7	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>						<b>R\$ 41.488,60</b>	
7.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M2	9,70	R\$ 886,00	R\$ 8.594,20	
7.2	14.003.0231-D	PORTA ALUMÍNIO ANCORADO EM BRONZE OU PRETO, PERFIL SÉRIE 25, EM LAMBRE HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	12,18	R\$ 1.567,51	R\$ 19.092,27	
7.3	03011457	TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATÃO	SINAPI	UN	8,00	R\$ 50,26	R\$ 402,08	
7.4	ES-40-05-0480 (f)	DOBRADÇA 37X3 1/2" DE LATÃO CROMADO REFERÊNCIA 344 DA PAGE OU SIMILAR, COM PNO, BOLAS E ANÉIS DE LATÃO, FORNECIMENTO DA PEÇA.	SCO	UN	24,00	R\$ 34,17	R\$ 820,08	
7.5	ES-40-05-0573 (f)	FECHADURA CROMADA, PARA PORTAS DE ABRIR DE FERRO OU ALUMÍNIO, REFERÊNCIA 1330/23MM, LA FONTE OU SIMILAR, FORNECIMENTO DA PEÇA.	SCO	UN	1,00	R\$ 100,54	R\$ 100,54	


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	UNIDADE: CAMPUS MARICÁ		DATA:		BDI: 22,50%		
	OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO À COZINHA DO CAMPUS MARICÁ DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE.		FORTE	VERSÃO	HORA	RES	
	LOCAL: MARICÁ - RJ		EMOP	202004	-	-	
	REGIME TRIBUTÁRIO: NÃO DESONERADO		OP03	202003	197,47%	-	
		GR5E	202002	111,81%	89,72%		
		SCD	202004	-	-		
		SETOP	202001 - Central SEM	196,20%	73,81%		
		SIRO NOVO	202001	-	-		
		SINAPI	202004 SEM DESONERAÇÃO	112,49%	89,26%		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UMD	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.6	14.001.0080-0	PORTA FLEXÍVEL DE PVC TIPO VAI-E-VEM, MEDINDO (1,40Mx2,10M), FECHAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS HELICOIDAIS SOBREPOSTAS EM EIXO DE AÇO, ESTRUTURADA METÁLICA VERTICAL E HORIZONTAL, PVC REFORÇADO COM CINZA CIEP/DE 5MM NAS FOLHAS DA PORTA À ALTURA 1,20M E PVC TRANSPARENTE ACIMA DESTA MEDIDA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	EMOP	UN	1,00	R\$ 4.318,81	R\$ 4.318,81
7.7	14.007.0294-0	DOBRADEIRA PARA PORTA "VAI-E-VEM" DE 3" EM LATAO NIQUELADO EPOLÍDIO.FORNECIMENTO	EMOP	UN	4,00	R\$ 61,70	R\$ 246,80
7.8	14.007.0005-0	FERRAGEM "PORTA" DE "MADERA" TIPO DE ABRIR/FECHAR ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FERRAGEM/COLOC (ESTA INCLUIDA NO FORNE COLOC.DAS ESQUADRIAS), DE- FECHADURA DE EMBUTIR, CILINDRO CENTRAL METAL, ACABAMENTO CROMADO-MACANETA TIPO BOLA COM ESPELHO CIRCULAR EM METAL, ACABAMENTO CROMADO.-3	EMOP	UN	1,00	R\$ 119,91	R\$ 119,91
7.9	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRESADA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80x10CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADEIRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.304,27	R\$ 1.304,27
7.10	513398	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCLUIDO 6MM, INCLUSIVE PERFIS E FERRAGENS	ORSE	M2	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
7.11	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_112025	SINAPI	M2	6,55	R\$ 469,86	R\$ 3.077,58
7.12	503149	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR	ORSE	M2	14,00	R\$ 65,18	R\$ 912,55
7.13	509571	TELA MOSQUITEIRO GALVANIZADA, MALHA 14, FIO 30	ORSE	M2	3,52	R\$ 180,43	R\$ 632,71
7.14	511086	PERFIL ALUMÍNIO "U" 22,58MM X 1,50MM X 0,320KGM	ORSE	M	18,30	R\$ 35,69	R\$ 653,13
7.15	13.036.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDE COM GRANITO CINZA CORUMBA, EM PLACAS, COM ESPESURA DE 2CM, POLIDO, ASSENTE COM GRAMPOS DE METAL E ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SABÃO, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO PRONTO	EMOP	M2	1,24	R\$ 599,71	R\$ 743,84
<b>8</b>	<b>COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>						<b>R\$ 8.101,33</b>
8.1	94231	RUPF EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_072019	SINAPI	M	30,00	R\$ 51,67	R\$ 1.550,10
8.2	87544	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_072021	SINAPI	M2	9,00	R\$ 137,02	R\$ 1.233,18
8.3	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_092023	SINAPI	M2	13,50	R\$ 283,72	R\$ 3.830,22
8.4	95477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_072021	SINAPI	M2	9,00	R\$ 35,18	R\$ 316,71
8.5	0004316	PARAFUSO ZINCADO 5/16" X 85 MM PARA FIXAÇÃO DE TELHA DE FIBROCEMENTO CANALETE 80, INCLUI BUCHA NYLON S-10	SINAPI	UN	200,00	R\$ 2,09	R\$ 418,00
8.6	00012689	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	H	24,00	R\$ 31,38	R\$ 753,12
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>						<b>R\$ 29.019,25</b>
9.1	101851	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_072025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 909,19	R\$ 909,19
9.2	93853	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_072025	SINAPI	UN	2,00	R\$ 11,45	R\$ 22,90
9.3	93854	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_072025	SINAPI	UN	2,00	R\$ 11,45	R\$ 22,90
9.4	93855	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_072025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 12,62	R\$ 12,62
9.5	93860	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_072025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 51,72	R\$ 51,72

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
		UNIDADE:	CAMPUS MARICÁ	DATA:		BDI: 22,50%		
		OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO À COZINHA DO CAMPUS MARICÁ DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE.	FONTE	VERSO	HORA	MES	
		LOCAL:	MARICÁ - RJ	EMOP	202004	-	-	-
		REGIME TRIBUTÁRIO:	NÃO DESONERADO	ORSE	202003	12,07%	-	-
				ORSE	202003	111,01%	89,72%	
				SCD	202004	-	-	
				SETOP	202001 - Contábil SEM	196,20%	73,68%	
				SECO INDO	202001	-	-	
				SINAPI	202004 SEM DESONERACAO	112,48%	89,68%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	
9.5	93651	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 51,72	R\$ 51,72	
9.7	93652	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	12,00	R\$ 54,08	R\$ 648,96	
9.8	93654	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 60,69	R\$ 60,69	
9.9	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 72,67	R\$ 72,67	
9.10	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 88,50	R\$ 88,50	
9.11	101825	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 405,71	R\$ 405,71	
9.12	15.007.0940-0	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTIOS (DPS), CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO 175V, CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MÁXIMA DE 8KA E 20KA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	EMOP	UN	3,00	R\$ 49,08	R\$ 147,27	
9.13	15.007.0522-0	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR), CLASSE AC, 2POLOS, INSTANTANEO, CORRENTE NOMINAL IN)30A/240V, SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	EMOP	UN	1,00	R\$ 113,59	R\$ 113,59	
9.14	15.015.0290-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA PAREDE, EQUIVALENTE EM DE ELETRODUTO DE PVC DE 12", 18, 00M DE FIO 2, 5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA DE ACABAMENTO	EMOP	UN	1,00	R\$ 265,02	R\$ 265,02	
9.15	IT 25.20.0100 (1)	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 12", 12M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, LINHA SILENTIOUSE, DA PIA OU SIMILAR, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA.	SCD	UN	1,00	R\$ 312,80	R\$ 312,80	
9.16	511441	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR PARA FLUORESCENTE TUBULAR TS 2X28W, IP65, MODELO: QUADROFORT, REF.: 1537, DA OSRAM OU SIMILAR	ORSE	UN	10,00	R\$ 201,14	R\$ 2.011,40	
9.17	16.027.0430-0	LUMINÁRIA LED 25W, TIPO PAINEL DE EMBUTIR, BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM DIFUSOR EM ACRÍLICO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	EMOP	UN	10,00	R\$ 151,14	R\$ 1.511,40	
9.18	ED-27076	LUMINÁRIA COMERCIAL COM DIFUSOR DE EMBUTIR COMPLETA, PARA QUATRO (4) LÂMPADAS TUBULARES LED 40W-878, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	SETOP	UN	6,00	R\$ 421,38	R\$ 2.528,28	
9.19	507717	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA FOCO DUPLO EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COR BRANCO, REF 462, SERRA, DIMLUX OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADAS HALOGENA REFLETORA E-27 80W/127V	ORSE	UN	2,00	R\$ 180,04	R\$ 360,08	
9.20	11.3250	REFLETOR SIMPLES LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	ORSE	UN	4,00	R\$ 58,55	R\$ 234,20	
9.21	512801	LAMPADA LED TUBULAR TS BIVOLT 1820 W, BASE G13	ORSE	UN	20,00	R\$ 16,49	R\$ 329,80	
9.22	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	100,00	R\$ 8,25	R\$ 825,00	
9.23	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	100,00	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00	
9.24	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	45,00	R\$ 20,19	R\$ 908,55	
9.25	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	150,00	R\$ 44,32	R\$ 4.432,00	
9.26	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	200,00	R\$ 6,01	R\$ 1.202,00	
9.27	15.015.0271-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, APARENTE, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3", 27, 00M DE FIO 2, 5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T, 10A	EMOP	UN	6,00	R\$ 416,32	R\$ 3.346,56	
9.28	15.015.0036-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3", 33, 00M DE FIO 2, 5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	EMOP	UN	6,00	R\$ 550,12	R\$ 4.720,96	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	UNIDADE:	CAMPUS MARICÁ		DATA:		BDI: 22,50%	
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO À COZINHA DO CAMPUS MARICÁ DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE.		FUNTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
	LOCAL:	MARICÁ - RJ		EMOP	202004	-	-
	REGIME TRIBUTÁRIO:	NÃO DESONERADO		IOFICA	202004	107,27%	-
				ORSE	202003	111,51%	80,72%
				SCO	202004	-	-
				SETOP	202001 - Geral SEM	136,20%	73,80%
				SEPRO-NOVO	202001	-	-
				SNAPI	202004 SEM DESCONEGAÇÃO	112,49%	83,86%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.29	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M AF_12/2020	SNAPI	UN	1,00	RS 486,75	RS 486,75
9.30	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESCOTO E DRENAGEM EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M AF_12/2020	SNAPI	UN	1,00	RS 628,94	RS 628,94
9.31	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_09/2024	SNAPI	M3	1,00	RS 129,78	RS 129,78
9.32	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA, AF_08/2023	SNAPI	M3	1,00	RS 32,09	RS 32,09
10	<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA E SANITÁRIA</b>						<b>RS 67.488,09</b>
10.1	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	EMOP	UN	1,00	RS 242,24	RS 242,24
10.2	15.004.0064-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 2 TORNEIRAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	EMOP	UN	3,00	RS 305,46	RS 916,38
10.3	88936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2026	SNAPI	UN	6,00	RS 528,84	RS 3.173,04
10.4	ED-92263	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXIVEL	SETOP	UN	1,00	RS 405,51	RS 405,51
10.5	18.009.0115-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE MESA, AUTOMÁTICA, COM SENSOR DE PRESENCIA, EM METAL CROMADO FORNECIMENTO	EMOP	UN	1,00	RS 315,15	RS 315,15
10.6	064527	ENGATE FLEXIVEL METAL CROMADO ESTEVES	IOFES	UN	1,00	RS 34,73	RS 34,73
10.7	18.062.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	3,72	RS 810,01	RS 3.046,72
10.8	ED-48347	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 7CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	SETOP	M	30,96	RS 51,51	RS 1.548,39
10.9	18.062.0105-0	FRONTISPCIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM SECAO DE 10X2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	4,35	RS 84,84	RS 369,18
10.10	513864	BANCADA EM GRANITO SÃO GABRIEL, E=2CM	ORSE	M2	8,83	RS 723,69	RS 6.390,18
10.11	15.004.0069-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	EMOP	UN	3,00	RS 203,66	RS 610,98
10.12	AF_05.20.0118/1)	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSÃO, FORNECIMENTO	SCO	UN	3,00	RS 76,37	RS 229,11
10.13	0001703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SNAPI	UN	2,00	RS 51,20	RS 102,58
10.14	ED-48187	SABONETEIRA EM AÇO INOX, ACABAMENTO POLIDO, TIPO CONCHA, DE SOBREPOR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	SETOP	UN	2,00	RS 55,33	RS 110,66
10.15	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO, AF_02/2026	SNAPI	UN	2,00	RS 66,26	RS 132,56
10.16	0007401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SNAPI	UN	2,00	RS 48,30	RS 96,60
10.17	ED-51151	ESPELHO CRISTAL COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO (80X90)CM, COM ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ADESIVO, SELANTE A BASE DE POLIURETANO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	UN	2,00	RS 222,83	RS 445,66
10.18	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	EMOP	UN	2,00	RS 326,32	RS 652,64

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	<b>UNIDADE:</b>	CAMPUS MARICÁ	<b>DATA:</b>		<b>BDI: 22,50%</b>		
	<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO À COZINHA DO CAMPUS MARICÁ DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	
	<b>LOCAL:</b>	MARICÁ - RJ	EMOP	202004	-	-	
	<b>REGIME TRIBUTÁRIO:</b>	NÃO DESONERADO	ORSE	202002	121,27%	-	
			SCO	202004	111,51%	89,72%	
			SETOP	202011 - Convênio SEM	110,20%	73,85%	
			SECONOVO	202001	-	-	
			SINAPI	202004 SEM DESONERAÇÃO	112,48%	84,08%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.19	18.002.0035-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 35x41x1CM INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/PERFURAÇÕES EM METAL CROMADO TORNEIRA DE PRESSÃO 1100 OJ SIMILAR DE 1/2" VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFÃO 1600 DE 1.1/4" A 1.1/2" FORNECIMENTO	EMOP	UN	2,00	R\$ 610,65	R\$ 1.221,30
10.20	13141	TANQUE INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, PARA LAVAGEM DE PANELOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,61X0,70X0,305M)	EMOP	UN	2,00	R\$ 1.463,11	R\$ 2.926,22
10.21	15.004.0061-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE P/A COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM X 0,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXÕES	EMOP	UN	3,00	R\$ 412,36	R\$ 1.237,08
10.22	02504	BANCA DE AÇO INOXIDAVEL, CHAPA 16304, COM LARGURA APROXIMADA DE 0,50M, SENDO BANCA SECA, MEDINDO ATÉ 3,00M COMPRIMENTO	EMOP	M	20,77	R\$ 980,30	R\$ 19.940,43
10.23	510759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORRINHA, E-2CM	ORSE	M2	2,61	R\$ 567,20	R\$ 1.482,29
10.24	503595	TORNEIRA CROMADA PARA P/A DE COZINHA, ESTEVES, DE PAREDE, COM ARTICULADOR, LINHA MÔNACO VIT338 (1188), 1/2" OJ SIMILAR	ORSE	UN	3,00	R\$ 147,88	R\$ 442,98
10.25	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	M	18,00	R\$ 16,32	R\$ 293,76
10.26	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	M	12,00	R\$ 23,88	R\$ 286,56
10.27	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DE 30MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	M	3,00	R\$ 19,48	R\$ 58,44
10.28	89634	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	M	20,00	R\$ 47,83	R\$ 956,60
10.29	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	SINAPI	M	10,00	R\$ 26,94	R\$ 269,40
10.30	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	SINAPI	M	15,00	R\$ 35,57	R\$ 533,55
10.31	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	SINAPI	M	6,00	R\$ 44,01	R\$ 264,06
10.32	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	SINAPI	M	12,00	R\$ 49,57	R\$ 594,84
10.33	89491	CAIXA SFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMOS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 136,24	R\$ 272,48
10.34	97506	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 564,83	R\$ 564,83
10.35	88014	TORNEIRA CROMADA 1/2" OJ 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 116,72	R\$ 116,72
10.36	98109	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,6X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.009,49	R\$ 1.009,49
10.37	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 628,94	R\$ 628,94
10.38	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF_09/2024	SINAPI	M3	5,00	R\$ 120,78	R\$ 603,90
10.39	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA AF_06/2023	SINAPI	M3	5,00	R\$ 32,00	R\$ 160,00
10.40	AP 10.25.0005 (1)	DAMPER CORTA FOGO 35 X 45 CM, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, PELA AÇÃO DE ELEMENTO FUSÍVEL, MODELO DCF COM FUSÍVEL DE DISPARO (COM ATESTADO UL) COM ROMPIMENTO EM 72°C OU 141°C, COM CHAVE FM DE CURSO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	SCO	UN	1,00	R\$ 1.201,87	R\$ 1.201,87

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
	UNIDADE:	CAMPUS MARICÁ			DATA:		BDI: 22,50%	
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO À COZINHA DO CAMPUS MARICÁ DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE.			FUNTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	MARICÁ - RJ			EMOP	202004	-	-
	REGIME TRIBUTÁRIO:	NÃO DESONERADO			ORSE	202003	127,27%	93,72%
					SCO	202004	-	-
					SETOP	202001 - Geral SEM	190,29%	73,69%
					SECONOVO	202001	-	-
					SNAPI	202004 BDI DESONERADO	110,48%	83,66%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	
10.41	91634	GRUNDALTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TUDO PBT 3.700 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - CHP DIURNO. AF_082015	SNAPI	CHP	16,00	R\$ 236,03	R\$ 4.720,48	
10.42	89500	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_062023	SNAPI	M	6,00	R\$ 28,15	R\$ 168,90	
10.43	509528	CHAPÉU CHINÊS Ø 25CM PARA EXAUSTÃO DE AQUECEDOR.	ORSE	UN	3,00	R\$ 469,19	R\$ 1.407,57	
10.44	ED-50059	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE POLIPROPILENO (PPR), PRESSÃO DE 12 KG/CM², INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 75 MM (NBR 12813)	SETOP	M	15,00	R\$ 111,43	R\$ 1.671,45	
10.45	18.016.0003-0	COPA DE AÇO INOX AISI 304, NAS DIMENSÕES (1,30X1,30X0,80)M (COCCAO), COM CALHA COLETORA DE GORDURA EM TODO PERÍMETRO COM DRENO PLUGADO, PORTA FILTRO, FILTROS MECÂNICOS, SUPORTE DE FIXAÇÃO E BOCAS FLANGEADAS (FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS); FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	EMOP	UN	1,00	R\$ 5.388,37	R\$ 5.388,37	
11	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>R\$ 2.896,05</b>	
11.1	87879	CRANISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_102022	SNAPI	M2	8,80	R\$ 5,81	R\$ 51,13	
11.2	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_032024	SNAPI	M2	8,80	R\$ 42,30	R\$ 371,03	
11.3	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_032024	SNAPI	M2	8,80	R\$ 48,13	R\$ 423,54	
11.4	101985	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_112020	SNAPI	M	2,20	R\$ 156,17	R\$ 341,37	
11.5	510894	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 32 X 68 CM, PEI 3, ELIZABETH, PORCELANATO, RETIFICADO, LINHA NEVADA ACETINADA OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-8L, REJUNTE ACRÍLICO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	ORSE	M2	8,80	R\$ 73,37	R\$ 645,06	
11.6	ED-50720	CANTONEIRA EM PVC PARA ACABAMENTO, PROTEÇÃO DE QUINAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	M	16,20	R\$ 37,60	R\$ 609,12	
11.7	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_032024	SNAPI	M2	10,00	R\$ 44,22	R\$ 442,20	
12	<b>PINTURA</b>						<b>R\$ 20.965,73</b>	
12.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_042023	SNAPI	M2	136,63	R\$ 5,77	R\$ 788,36	
12.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_042023	SNAPI	M2	136,63	R\$ 26,20	R\$ 3.591,27	
12.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_042023	SNAPI	M2	136,63	R\$ 15,99	R\$ 2.184,71	
12.4	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_042023	SNAPI	M2	186,07	R\$ 7,18	R\$ 1.330,34	
12.5	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_042023	SNAPI	M2	186,07	R\$ 45,76	R\$ 8.506,06	
12.6	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_042023	SNAPI	M2	186,07	R\$ 19,43	R\$ 3.604,20	
12.7	SC 30.10.0030 (3)	LIXAMENTO DE CONCRETO APARENTE COM LIXADERA ELÉTRICA.	SCO	M2	20,00	R\$ 12,04	R\$ 240,80	
12.8	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO ALQUÍDICO, ALTO BRILHO, BRELHANTE, ACETINADO OU FOSCO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORRURAMENTO, UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RÁPIDA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	EMOP	M2	7,20	R\$ 23,45	R\$ 168,84	
12.9	102183	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_012021	SNAPI	M2	16,80	R\$ 2,80	R\$ 48,53	
12.10	102209	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_012021	SNAPI	M2	16,80	R\$ 11,91	R\$ 200,09	

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		UNIDADE:	CAMPUS MARICÁ			DATA:		BDI: 22,50%	
		OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO À COZINHA DO CAMPUS MARICÁ DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE.			FUNTE	VERSÃO	HORA	MES
		LOCAL:	MARICÁ - RJ			EMOP	202004	-	-
		REGIME TRIBUTÁRIO:	NÃO DESONERADO			OPES	202002	191,37%	-
					ORSE	202003	111,51%	89,72%	
					SCO	202004	-	-	
					SETOP	202001 - Geral BEM	116,23%	73,89%	
					ACRO novo	202001	-	-	
					SNAPI	202004 SEM DESONERAÇÃO	+12,45%	89,66%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$		
12.1.1	17.017.0350-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, DESENGORRURAMENTO E DUAS DEMACOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO ALQUÍDICO, ALTO BRILHO, BRILHANTE, ACETINADO OU FOSCO	EMOP	M2	11,00	R\$ 26,50	R\$ 292,49		
13	<b>FORRO</b>						<b>R\$ 139,82</b>		
13.1	95100	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS AF_08/2023_PS	SNAPI	M2	2,00	R\$ 69,91	R\$ 139,82		
14	<b>PISO</b>						<b>R\$ 3.365,62</b>		
14.1	87540	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADESIVO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM AF_07/2021	SNAPI	M2	7,50	R\$ 55,47	R\$ 416,03		
14.2	104182	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERIORES, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERÁ, AF_02/2026_PE	SNAPI	M2	7,50	R\$ 113,29	R\$ 849,68		
14.3	101741	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM AF_02/2026_PE	SNAPI	M	15,00	R\$ 57,73	R\$ 865,95		
14.4	94894	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO AF_08/2022	SNAPI	M2	12,00	R\$ 102,83	R\$ 1.233,96		
15	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>R\$ 7.519,37</b>		
15.1	05.050.0301-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO MEDINDO (0, 40X0, 50)M, COM 1MM DE ESPESURA, COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	R\$ 956,53	R\$ 956,53		
15.2	ED-20265	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	SETOP	M2	492,29	R\$ 9,01	R\$ 4.435,53		
15.3	5210210	PRATELEIRAS EM GRANITO TIPO CINZA ANDORINHA, ESPESURA 2 CM, COM ACABAMENTO POLIDO INCLUSIVE CHUMBAMENTO NA ALVENARIA, EXCLUSIVE CANTONEIRA DE APOIO	OPES	M2	3,60	R\$ 360,13	R\$ 1.296,47		
15.4	14.002.0263-0	SUPORTE TIPO MÃO FRANCESA DE ALTA RESISTENCIA, EM AÇO, ABAS COM MEDIDAS EM TORNO DE (50X33)CM, COM CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 110KG.FORNECIMENTO E INSTALACAO	EMOP	UN	18,00	R\$ 40,40	R\$ 727,20		
16	<b>INSTALAÇÕES ESPECIAIS</b>						<b>R\$ 17.544,01</b>		
16.1	ED-49842	VALVULA DE ESFERA TRIPARTEIDA COM ROSCA NPT, CLASSE 300LBS - 3/4"	SETOP	U	3,00	R\$ 142,96	R\$ 428,88		
16.2	87334	VALVULA REGULADORA DE BAIXA PRESSÃO 2º ESTÁGIO, ALIANÇA OU SIMILAR	ORSE	UN	1,00	R\$ 303,22	R\$ 303,22		
16.3	AF 30.05.0300 (5)	REGULADOR FISHER PARA BOTUÕES DE GÁS GLP COM 13KG.FORNECIMENTO.	SCO	UN	1,00	R\$ 24,32	R\$ 24,32		
16.4	IT 10.50.0100 (A)	INSTALAÇÃO DE FOGÃO A GÁS ENCANADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO, COMPREENDENDO 15M DE TUBO DE COBRE CLASSE INDUSTRIAL, CONEXÕES E VÁLVULA DE ESPERA, INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO	SCO	UN	3,00	R\$ 2.472,20	R\$ 7.416,60		
16.5	IT 05.05.0090 (F)	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIÂMETRO DE 1/2" A 1".	SCO	M	15,00	R\$ 21,75	R\$ 326,25		
16.6	IT 10.35.0090 (F)	VÁLVULA DE ESPERA EM BRONZE, COM DIÂMETRO DE 3/4" REFERÊNCIA 1552, DECA OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SCO	UN	3,00	R\$ 134,90	R\$ 404,70		
16.7	AF 30.05.0101 (5)	BOTUÃO DE GÁS ENGARRAFADO (GLP), CAPACIDADE PARA 45KG, INCLUSIVE O VASLHAME E O GÁS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	SCO	UN	4,00	R\$ 217,67	R\$ 870,68		
16.8	509092	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 1º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	ORSE	UN	2,00	R\$ 737,81	R\$ 1.475,62		
16.9	509093	REGULADOR DE BAIXA PRESSÃO, D=19MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 2º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	ORSE	UN	4,00	R\$ 535,56	R\$ 2.142,24		
16.10	87334	VALVULA REGULADORA DE BAIXA PRESSÃO 2º ESTÁGIO, ALIANÇA OU SIMILAR	ORSE	UN	2,00	R\$ 303,22	R\$ 606,44		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	UNIDADE:	CAMPUS MARICÁ		DATA:		BDI: 22,90%	
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO À COZINHA DO CAMPUS MARICÁ DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE.		FUNTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	MARICÁ - RJ		EMOP	202004	-	-
	REGIME TRIBUTÁRIO:	NÃO DESONERADO		OPRCA	202002	107,47%	-
				IRSE	202003	111,51%	89,12%
				SCD	202004	-	-
				SETOP	202001 - Caixa SEM	136,23%	73,63%
				SCD NORO	202001	-	-
				SEVAFI	202004 SEM DESONERAÇÃO	112,49%	89,88%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
18.11	PT 05.40.0100 )	PIRATURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE MARVELINE OU CORAL, ÓLEO OU SIMILAR, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E DEMÃO DE TINTA ANTI ÓXIDO FERROLÓIDE OU SIMILAR E 2 DEMÃOS DE ACABAMENTO.	SCD	MO	3,00	R\$ 35,02	R\$ 105,06
SUBTOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 229.816,99
BDI (19,88%)							R\$ 45.618,67
SUBTOTAL							R\$ 275.435,66
ADM LOCAL (3,49%)							R\$ 9.612,79
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO							R\$ 285.048,37











**ANEXO VI – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI**

 <b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Fluminense		
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)</b>		
<b>1.0</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>5,36%</b>
1.1	Administração Central	3,00%
1.2	Seguros + Garantia	0,80%
1.3	Riscos	0,97%
1.5	Despesas Financeiras	0,59%
<b>2.0</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>6,65%</b>
2.1	Pis	0,65%
2.2	Cofins	3,00%
2.3	ISS	3,00%
<b>3.0</b>	<b>LUCRO</b>	<b>6,16%</b>
3.1	Lucro	6,16%
<b>4.0</b>	<b>TAXA TOTAL DE BDI</b>	<b>19,85%</b>

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos


G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

## ANEXO VII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO À COZINHA DO CAMPUS MARICÁ DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>	MARICÁ - RJ	EMOP	202604	-	-
	<b>REGIME TRIBUTÁRIO:</b>	NÃO DESONERADO	IOPEB	202803	187,27%	-
			ORSE	202603	111,51%	89,72%
			SCD	202604	-	-
			SETOP	202601 - Central SEM	116,23%	73,83%
			BIORD NOVO	202601	-	-
			SINAPI	202604 SEM DESONERAÇÃO	112,49%	69,66%

OBRA: Reforma/adequação de cozinha – conforme orçamento da aba NÃO DESONERADO

UNIDADE: Campus Maricá

REFERÊNCIA: Bases orçamentárias constantes na planilha (SINAPI/SCD/EMOP/ORSE/SETOP/IOPEB, entre outras)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	CRONOGRAMA					Total parcela
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	
1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 14.688,71	100,0%					100,0%
			R\$ 14.688,71					R\$ 14.688,71
2	SERVIÇOS PRELIMINARES / TÉCNICOS	R\$ 9.284,30	50,0%	50,0%			10,0%	110,0%
			R\$ 4.642,15	R\$ 4.642,15			R\$ 928,43	R\$ 10.212,73
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.250,56	50,0%	50,0%				100,0%
			R\$ 625,28	R\$ 625,28				R\$ 1.250,56
4	INFRAESTRUTURA / FUNDAÇÃO SIMPLES	R\$ 2.794,31	20,0%	80,0%				100,0%
			R\$ 558,86	R\$ 2.235,45				R\$ 2.794,31
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 2.087,31		100,0%				100,0%
				R\$ 2.087,31				R\$ 2.087,31
6	ALVENARIA	R\$ 1.173,85		100,0%				100,0%
				R\$ 1.173,85				R\$ 1.173,85
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 41.488,68			30,0%	50,0%	20,0%	100,0%
					R\$ 12.446,60	R\$ 20.744,34	R\$ 8.297,74	R\$ 41.488,68
8	COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 8.101,33		30,0%	70,0%			100,0%
				R\$ 2.430,40	R\$ 5.670,93			R\$ 8.101,33
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 29.019,25		20,0%	45,0%	30,0%	5,0%	100,0%
				R\$ 5.803,85	R\$ 13.058,66	R\$ 8.705,78	R\$ 1.450,96	R\$ 29.019,25
10	INSTALAÇÃO HIDRAULICA E SANITÁRIA	R\$ 67.488,09		20,0%	40,0%	30,0%	10,0%	100,0%
				R\$ 13.497,62	R\$ 26.995,24	R\$ 20.246,43	R\$ 6.748,81	R\$ 67.488,09
11	REVESTIMENTOS	R\$ 2.886,05			50,0%	50,0%		100,0%
					R\$ 1.443,03	R\$ 1.443,03		R\$ 2.886,05
12	PINTURA	R\$ 20.985,73			40,0%		60,0%	100,0%
						R\$ 8.394,29	R\$ 12.591,44	R\$ 20.985,73
13	FORRO	R\$ 139,82				50,0%	50,0%	100,0%
						R\$ 69,91	R\$ 69,91	R\$ 139,82
14	PISO	R\$ 3.365,62			30,0%	50,0%	20,0%	100,0%
					R\$ 1.009,69	R\$ 1.682,81	R\$ 673,12	R\$ 3.365,62
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 7.519,37					100,0%	100,0%
							R\$ 7.519,37	R\$ 7.519,37
16	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 17.544,01				40,0%	60,0%	100,0%
						R\$ 7.017,60	R\$ 10.526,41	R\$ 17.544,01
<b>CUSTO DIRETO DA OBRA</b>		<b>R\$ 229.816,99</b>	<b>R\$ 20.515,00</b>	<b>R\$ 32.495,91</b>	<b>R\$ 60.624,14</b>	<b>R\$ 68.304,18</b>	<b>R\$ 48.806,19</b>	<b>R\$ 230.745,42</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL (3,49%)</b>		<b>R\$ 8.020,61</b>	<b>R\$ 715,97</b>	<b>R\$ 1.134,11</b>	<b>R\$ 2.115,78</b>	<b>R\$ 2.383,82</b>	<b>R\$ 1.703,34</b>	<b>R\$ 8.053,02</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 237.837,60</b>	<b>R\$ 21.230,98</b>	<b>R\$ 33.630,01</b>	<b>R\$ 62.739,93</b>	<b>R\$ 70.688,00</b>	<b>R\$ 50.509,52</b>	<b>R\$ 238.798,44</b>
<b>BDI (19,85%)</b>		<b>R\$ 47.210,76</b>	<b>R\$ 4.214,35</b>	<b>R\$ 6.675,56</b>	<b>R\$ 12.453,88</b>	<b>R\$ 14.031,57</b>	<b>R\$ 10.026,14</b>	<b>R\$ 47.401,49</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 285.048,37</b>	<b>R\$ 25.445,32</b>	<b>R\$ 40.305,57</b>	<b>R\$ 75.193,80</b>	<b>R\$ 84.719,57</b>	<b>R\$ 60.535,66</b>	<b>R\$ 286.199,92</b>
<b>PORCENTAGEM GERAL</b>			<b>8,89%</b>	<b>14,08%</b>	<b>26,27%</b>	<b>29,60%</b>	<b>21,15%</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			<b>R\$ 25.445,32</b>	<b>R\$ 65.750,89</b>	<b>R\$ 140.944,70</b>	<b>R\$ 225.664,26</b>	<b>R\$ 286.199,92</b>	<b>R\$ 286.199,92</b>
<b>PORCENTAGEM ACUMULADA</b>			<b>8,89%</b>	<b>22,97%</b>	<b>49,25%</b>	<b>78,85%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

## **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO SINAPI**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, Diogo Florencio Pessanha, Engenheiro Civil, lotado na Reitoria do IFFluminense, responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias relativas à contratação de empresa especializada para adequação do espaço destinado à cozinha do Campus Maricá do Instituto Federal Fluminense, localizado na Rodovia Vereador Oldemar Guedes Figueiredo, km 12,5, Ubatiba, Maricá/RJ, CEP 24908-845, declaro, para os devidos fins, que os custos apresentados encontram-se compatíveis com as bases oficiais de referência utilizadas na elaboração do orçamento, sendo adotadas as tabelas SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, versão 2026/04, EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, versão 2026/04; SCO/RJ – Sistema de Custos de Obras da Prefeitura do Rio de Janeiro, versão 2026/04, IOPES – Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo, versão 2026/03, SETOP – Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais, versão 2026/01 – Central, SICRO Novo, versão 2026/01. Declaro, ainda, que as quantidades apuradas foram levantadas com base nos projetos, levantamentos técnicos e definições complementares indicadas pela unidade demandante, observadas as necessidades necessárias à adequação do espaço destinado à cozinha do Campus Maricá.

Campos dos Goytacazes – RJ, 02 de junho de 2026.

Diogo Florencio Pessanha

Engenheiro Civil

SIAPE 1048838

## ANEXO IX – ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS



**Anotação de Responsabilidade Técnica**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

**CREA-RJ**

**ART de Desempenho de Cargo ou Função**  
2020260134723

### 1. Responsável Técnico

DIOGO FLORENCIO PESSANHA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 114.156.617-66  
RNP: 2013533640  
Registro: 2014121741

### 2. Contratante

Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA FLUMINENSE  
Logradouro: CORONEL WALTER KRAMER Nº: 357  
Bairro: PARQUE SANTO ANTONIO Cidade: CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Tipo Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO Registro: S/N

CPF/CNPJ: 10.779.511/0001-07  
Complemento: S/N  
UF: RJ CEP: 28080565

### 3. Vinculo contratual

Unidade Administrativa: FILIAL  
Logradouro: NOSSA SENHORA DA SAÚDE  
Bairro: SAO JOSE DO IMBASSAI Cidade: MARICA Nº: s/n  
Valor Salário: R\$ 0,01 Data Inicio: 01/04/2026  
Tipo Vinculo: EMPREGADO PUBLICO  
Identificação do cargo/função: ESPECIALISTA

Complemento: IFF MARICÁ -  
UF: RJ CEP: 24931680  
Previsão Término: S/N

### 4. Atividade técnica

Atividade Técnica: 15 DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO

Quantidade: 40  
Unidade: H/MES

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

### 5. Observações: Caso este campo esteja preenchido estará sujeito a análise.

ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E FUNDAMENTO DE QUANTITATIVOS PARA REFORMA GERAL DA COZINA DO CAMPUS MARICÁ, O BICICLO AMBIENTE, SERVIÇOS DE ALUMARIA E ILLUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, ELÉTRICA E DE SINAL, SISTEMA DE AQUECIMENTO COM COFES, INSTALAÇÃO DE BANCADAS E TUBULOS EM AÇO INOX, APROPRIABILIZAÇÃO DE CALÇADI E PINTURA GERAL (ACRÍLICA E EMALTE).

### 6. Declarações

Disponibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

### 7. Informações

\*A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: [www.sistemaacreaRJ.com.br/creaonline/](http://www.sistemaacreaRJ.com.br/creaonline/) \*A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



DOCUMENTO ASSINADO POR DIOGO FLORENCIO PESSANHA, CPF 114.156.617-66 EM 02/04/2026 ÀS 11:49:08 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA. PARA VALIDAR ACESSO <https://sistemaacreaRJ.com.br/assinaturas/validarAssinatura/J34904046> OU UTILIZE O QR CODE.

CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ

## ANEXO X – RRT DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE ARQUITETURA

 <b>CAU/BR</b> Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil		RRT 16860127
<b>Registro de Responsabilidade Técnica - RRT</b>		
<b>1. RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>		
Nome Civil/Social: THAIS FERREIRA TORRES	CPF: 059.XXX.XXX-12	
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista	Nº do Registro: 00A1106201	
<b>2. DETALHES DO RRT</b>		
Nº do RRT: SI16860127I00CT001	Modalidade: RRT SIMPLES	
Data de Cadastro: 11/05/2026	Forma de Registro: INICIAL	
Data de Registro: 20/05/2026	Forma de Participação: INDIVIDUAL	
<b>2.1 Valor do RRT</b>		
Valor do RRT: R\$130,64	Boleto nº 24568054	Pago em: 20/05/2026
<b>3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE</b>		
<b>3.1 Serviço 001</b>		
Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-07	
Tipo: Órgão Público	Data de Início: 11/05/2026	
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00	Data de Previsão de Término: 10/07/2026	
<b>3.1.1 Endereço da Obra/Serviço</b>		
Pais: Brasil	CEP: 24908845	
Tipo Logradouro: RODOVIA	Nº: S/Nº	
Logradouro: RJ 114 KM 12	Complemento:	
Bairro: UBATIBA	Cidade/UF: MARICÁ/RJ	
<b>3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)</b>		
Grupo: PROJETO	Quantidade: 282,38	
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado	
<b>3.1.3 Tipologia</b>		
Tipologia: Institucional		
<b>3.1.4 Descrição da Obra/Serviço</b>		
Projeto arquitetônico de reforma do bloco de refeitório do campus Maricá do IFFluminense.		
<b>3.1.5 Declaração de Acessibilidade</b>		
Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.		



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 16860127**

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16860127I00CT001	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE</b>	<b>INICIAL</b>	<b>11/05/2026</b>

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista THAIS FERREIRA TORRES, registro CAU nº 00A1106201, na data e hora: 2026-05-11 10:09:13, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: [https://sistema.cau.br/consultar\\_documento](https://sistema.cau.br/consultar_documento), ou via QRCode.  
Documento Impresso em: 01/06/2026 às 13:13:33 por: siccau, ip 10.244.12.26.



## ANEXO XI – DIRETRIZ PARA TRABALHO EM ALTURA

# Documento Digitalizado Público

## ANEXO I A XI DO TR

**Assunto:** ANEXO I A XI DO TR

**Assinado por:** Mauricio Filho

**Tipo do Documento:** Documento

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Documento Original

**Responsável pelo documento:** Mauricio Menezes de Faria Filho (3340480) (Servidor)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauricio Menezes de Faria Filho, DIRETOR(A) - CD3 - DINFRAREIT, DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**, em 03/06/2026 12:22:54.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/06/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1136590

**Código de Autenticação:** 854b37033e

